ANNO LV NUMERO 88 — SEXTA FEIRA 18 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de abril, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido á meia noite).

— Por decretos de 12 do corrente foram nomeados, para servirem durante a vida dos respectivos serventuarios vitalicios : Aureliano de Lemos Lessa, no officio de escrivão de orphãos, lo termo de Penedo, nas Alagôas; e Francisco José de Moura Leal, no officio de tabellião e mais annexos, do termo de Jaicós, no Piauhy.

— No dia 13 do corrente incendiou-se em parte a cathedral da provincia de S. Paulo.

RIO DE JANEIRO, 17 de abril, ás 11 horas e 20 minutos da manhã. (Recebido ás 2 horas da tarde).

— Hontem a Camara dos Deputados esteve completamente cheia.

O conselheiro Silveira Martins fundamentou sua interpellação.

O conselheiro Sinimbú respondeu não estar exautorado pelo accordão da Relação da côrte, quo julgou culposa a fallencia do Banco Nacional, e que tem toda a força moral necessaria para realisar a reforma da eleição pelo systema directo.

S. Exc. foi muito apoiado.

Seguio-se-lhe na tribuna o deputado Ruy Barbosa, que fallou censurando o conselheiro Silveira Martins pela sua interpellação.

Respondeu o conselheiro José Bonifacio, que foi muito victoriado pelas galerias.

Em seguida oraram os deputados Prado Pimentel, e conselheiro Martim Francisco, ambos em sentido favoravel ao governo.

A discussão ficou adiada pela hora.

— O gabinete acha se forte.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE ABRIL DE 1879

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Deocleciano Ferreira dos Santos, professor publico em Páo d'Alho, tendo em vista a informação n. 69 de 11 de fevereiro, do inspector geral da instrucção publica e o parecer do Dr. Matheus Vaz de Oliveira, resolve, nos termos da lei n. 1,324 de 4 daquelle mez, conceder-lhe, a contar de 7 de janeiro 3 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Augusta da Silveira, professora publica na povoação da praia dos Carneiros, e, tendo em vista a informação n. 86 de 7 de março, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar, por 30 dias, com todos os vencimentos, a licença que lhe foi concedida em 28 de janeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Maria Paulina da Silva, e, tendo em vista a informação n. 114 de 27 de março, do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 16 do regulamento de 27 de novembro de 1874, removel-a da 2ª cadeira da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, para a do Campo Grande, na freguezia da Graça.—Communicou-se á instrucção publica e ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Amelia de Mello Pires Galvão, tendo em vista a informação n. 82 de 4 de março, do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos das leis ns. 1,314 e 1,340 de 4 e 8 de fevereiro, removel-a da cadeira do Curato da Sé em Olinda, para a que foi creada na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pela lei n. 1,246 art. 2.º de 20 de junho de 1876.—Communicou-se a instrucção publica e ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 60 do regulamento annexo ao decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874, nomear provisoriamente o commendador Joaquim Lopes Machado para director do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro, em substituição a Antonio da Cunha Ferreira Baltar, que declarou não poder continuar a fazer parte do mesmo conselho fiscal.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto na lei n. 1,356 de 1 do corrente, abrir os seguintes creditos supplementares : um de 28:160$ á verba do art. 2º § 1º da lei do orçamento vigente ; outro de 541$68 á do § 3º daquelle artigo ; e outro de 6:135$240 á do § 5º do mesmo artigo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o fiel do thesouro do consulado provincial, Antonio Augusto Ferreira Lima, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com os respectivos vencimentos, nos termos da 2ª parte do § 4º art. 1º da lei n. 1,1 8, afim de tratar de sua saúde, visto ter sido submettido á inspecção exigida por essa lei e julgado no caso de obter semelhante licença.

Officios :

— Ao presidente do Rio de Janeiro.—Passo ás mãos de V. Exc. copia dos autos de vistoria e identidade de pessoa, procedidos nos réos Jeremias e Silvestre, condemnados nessa provincia e fallecidos no presidio de Fernando.—Igual ao de Minas Geraes quanto ao réo Quintiliano.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, passo ás mãos de V. Exc. a petição, informada pelo commandante do presidio de Fernando, na qual o réo Joaquim José da França implora o perdão da pena de galés perpetuas, imposta por decisão do jury de Campos, nessa provincia.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens para que, no dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde, se ache postada, em frente á igreja do Paraizo, uma guarda de honra, afim de acompanhar, em solemne procissão, o Senhor Bom Jesus das Chagas.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que solicita o inspector do arsenal de marinha, no officio de hoje, sob n. 201, sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que sejam recolhidas ao forte do Buraco a polvora e mais artigos bellicos inflammaveis, pertencentes á canhoneira *Ypiranga*, durante o tempo em que esta estiver encalhada na corôa dos Passarinhos.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que, nos dias 11 e 13 do corrente, se ache postada, em frente á igreja da Madre de Deus, uma guarda de honra, afim de acompanhar as procissões do Senhor Morto e Resuscitado, sendo aquella ás 4 horas da tarde, e esta ás 6 horas da manhã.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 9 de janeiro, n. 30, que obrigando-se Firmino & Ferreira ao fornecimento de medicamentos da melhor qualidade para a casa de detenção, á substituição dos medicamentos regeitados e ao pagamento do custo dos que não forem fornecidos, cumpre ao administrador daquelle estabelecimento fazer acquisição dos não substituidos ou não fornecidos, e communicar o occorrido ao thesouro, afim de ter lugar o desconto de que trata a informação junta, ministrada, pelo inspector do mesmo thesouro.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guias de soccorrimento ao capitão Libarato Pereira da Costa, e ao alferes Antonio Candido de Araujo Macedo, os quaes seguem para a côrte, a reunir-se ao 10º batalhão de infantaria, a que pertencem.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito de Tacaratú, bacharel Antonio Domingos Pinto Junior, deixou de reassumir o exercicio de seu cargo, finda a licença com que se achava, por ter adoecido em viagem para aquella comarca.

— A' commissão central de soccorros.—Devolvendo a Vv. Ss., a petição e mais papeis que vieram annexos ao seu officio de 22 de março, tenho a dizer-lhes que approvo a gratificação mensal de 50$, arbitrada por essa commissão, a Manoel Francisco Botelho, pelos medicamentos e serviços empregados no curativo de indigentes em Tacaratú, durante o tempo indicado no attestado do juiz de direito.

— A' mesma.—A' vista do que Vv. Ss. informam em officio de 26 de março, recommendo-lhes que remettam para o termo de Ingazeira, sementes de cereaes, afim de serem distribuidas pelos plantadores pobres d'alli, devendo-se observar as cautelas por mim indicadas de outras vezes em casos identicos, para saber-se o modo porque se fez a distribuição e as pessoas contempladas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao commendador João Ignacio de Medeiros Rego.—Fico inteirado, pelo seu officio de hontem, de haver V. S. passado o exercicio do cargo que occupa, de presidente do conselho da Caixa Economica e Monte de Soccorro, ao respectivo vice-presidente João Joaquim Alves, visto ter de seguir brevemente para a Europa. Resta-me, entretanto, agradecer a V. S. os relevantes serviços que prestou áquella instituição, e retribuir com iguaes as lisongeiras expressões do citado officio.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Conforme Vmc. solicita em officio n. 116, de 1 do corrente, autoriso a justificação das faltas de exercicio escolar dadas durante o mez de março, pelo professor Luiz Felippe de Carvalho, ultimamente removido para a cadeira da Varzea.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Remetto a Vmc., para os fins convenientes, o officio do administrador do consulado provincial, de que trata o dessa inspectoria de 29 de março, n. 637, o termo de verificação da denuncia de contrabando de escravos a que se referem os citados officios, e bem assim os passaportes e mais documentos relativos aos mesmos escravos, os quaes se acham recolhidos á casa de detenção á disposição do referido administrador, conforme declarou-me o Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 457.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento sobre que versa a sua informação de 27 de março, n. 627 recommendo a Vmc. que mande restituir ao Barão de Bemfica os 2:245$, que recolheu a esse thesouro, por haver sido collectado nos exercicios de 1870 á 1872 como tendo casa de vender polvora, visto achar-se reconhecido pela lei n. 1,318, que autorisou semelhante restituição, ser indevido o imposto em que fôra collectado o mesmo Barão naquelles exercicios. Outro sim declaro a Vmc. que providencie no sentido de ser a fazenda indemnisada das porcentagens indevidamente pagas pela arrecadação daquelle imposto.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., nos termos da sua informação de 7 de fevereiro, n. 505, effectuar o pagamento de 48$500, constantes dos inclusos documentos e relativos á despeza feita pelo delegado do Brejo, Manoel Cordeiro dos Santos, com os concertos executados na cadeia do mesmo termo, visto estar verificado que semelhante despeza é distincta da de que trata o officio desta presidencia de 17 de agosto ultimo.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Tendo resolvido, á vista da sua informação de hontem, n. 645, conceder, nesta data, ao collector nomeado para o municipio de Petrolina, Odilon Augusto de Oliveira Lins, o prazo de 60 dias para prestar a respectiva fiança, sem prejuizo do exercicio do cargo ; assim o communico a Vmc., para os fins convenientes. *Mutatis mutandis* ao mesmo, concedendo 30 dias ao de Jaboatão, José Carlos de Gusmão.

— Ao engenheiro chefe interino das obras publicas.—Providencie Vmc. para que sejam examinadas e concertadas as bombas que fazem subir agua aos andares superiores da casa de detenção, e os apparelhos de esgoto de diversas cellulas do raio do sul do mesmo estabelecimento, conforme pede o Dr. chefe de policia, em officio de hontem, sob n. 451.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao juiz de direito de Cimbres.—Para ser instruida a petição de graça da ré Idalina Cordeiro da Silva, condemnada á pena de 14 annos de prisão simples, por decisão do jury desse termo, em 4 de outubro de 1873, cumpre que Vmc me transmitta as copias e informações de que tratam o decreto n. 2,566, de 1860 e aviso circular do ministerio da justiça n. 287, de 1865, inclusive copia dos quesitos propostos ao conselho de sentença e certidão de achar-se ou não a mesma ré condemnada á outra pena.

— Ao juiz municipal da Escada.—Em resposta á consulta constante do officio de Vmc., de 14 de março, transmitto-lhe copia do parecer do conselheiro presidente da relação do Recife, opinando que os juizes municipaes não estão excluidos do preparo dos feitos em que se requer licença para casamento de menores ; que os juizes direito nas comarcas geraes, podem ouvir ao curador geral de orphãos e os escrivães sem o fazer por intermedio dos juizes municipaes, e finalmente que estes, como subalternos daquelles, não podem supprir faltas por elles commettidas nos feitos em que intervem.

Portarias :

— Sciente do que a camara municipal de S. Bento representa em officio de 13 de março, declaro-lhe que não póde ser tomado em consideração o pedido de João de Almeida Valença, fiador do arrematante dos impostos municipaes, porquanto a subrogação, que elle pretende, seria possivel se procedesse de um accordo celebrado com o seu affiançado, mas nunca decretada pela camara, que estando legalmente garantida em seus interesses pelo mencionado fiador, nada tem que ver com os prejuizos que este possa soffrer por causa da má fé do dito arrematante. Incluso devolvo á camara o requerimento que acompanhou o supra mencionado officio.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, ao capitão Liberato Pereira da Costa, sua Sra. e 4 filhos menores, e bem assim ao alferes Antonio Candido de Araujo Macedo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á ré, até Macáo, em lugar gratuito a que o governo tem direito, no vapor que seguir para os portos do norte, ao bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos e sua Sra., e á prôa, a seu criado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, na petição de Oscar Destibeaux, sobre a qual informou essa repartição em officio de 11 de março, n. 64, proferio, nesta data, o seguinte despacho : « Subsiste o despacho de 26 de fevereiro. »

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco.—De ordem do S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que nesta data, teve o conveniente destino o relatorio, que acompanhou o seu officio de 31 de março, sob n. 31.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Conde d'Eu*, seguirá para o presidio de Fernando, no dia 9 do corrente, ao meio dia.—Fizeram-se as communicações.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. os autos de vistoria e identidade de pessoa, procedida nos réos Francisco José Garcez, Francisco Pereira da Luz, Joaquim José dos Santos I, e José Narciso Frazão, condemnado nesta provincia; Jeremias, Silvestre e Quintiliano, escravos, condemnados os dous primeiros na provincia do Rio de Janeiro e o ultimo na de Minas-Geraes ; todos falleceram no presidio de Fernando.

— Ao de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de março, communicando que o bacharel Samuel Tertuliano Henriques, assumiu, na mesma data, o exercicio interino de promotor publico.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao da comarca do Brejo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de março ultimo, communicando haver pronunciado o 1º supplente do juiz municipal desse termo como incurso nas penas do art. 142 do codigo criminal.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1879

Actos :

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, de hoje, sob n. 213 resolve, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar José Alexandre Ferreira Fiuza de agente do correio no Brejo, e nomear João Gonçalves de Araujo, para substituil-o. Communicou-se ao correio.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que representou a repartição das obras publicas em officio de 26 de março, sob n. 80, resolve, nos termos do art. 56 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, rescindir o contracto celebrado com Francisco de Arruda Camara, para execução dos reparos precisos na ponte do Tahyba, e ordena que a dita repartição mande proceder administrativamente, á custa do arrematante, á conclusão dos ditos reparos, cobrando-se-lhe executivamente a devida multa conforme preceitúa o art. 57.—Communicou-se ao thesouro e ás obras publicas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu André Avelino de França Mascarenhas, porteiro do gymnasio, e, tendo em vista a informação do respectivo regedor interino, de 22 de fevereiro, resolve conceder-lhe 4 mezes de licença, com a gratificação integral ; ficando, porém, obrigado, sem onus algum para os cofres provinciaes, a deixar um substituto a contento do mesmo regedor.

Officios :

— Ao presidente da relação.—Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias no sentido de serem transmittidas á secretaria desta presidencia, as cópias necessarias para instruir-se a petição de graça do réo Luiz José da Silveira, condemnado á pena de 10 annos e 8 mezes de galés, em 3 de dezembro de 1872, pelo crime previsto no art. 174 do codigo criminal.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens para que uma guarda de honra se ache postada em frente á igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã de 8 do corrente, afim de acompanhar, em solemne procissão, o Santissimo Viatico, aos enfermos da freguezia.

— Ao mesmo.— Sirva-se V. S. de fornecer-me uma relação nominal dos officiaes, cadetes e praças, que seguiram para Goyanna, em outubro de 1878, e para Mossoró em fevereiro ultimo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para que esta presidencia possa resolver acerca do assumpto do officio de V. S., de 20 de março, sob n. 176, cumpre que me informe em que data foram dados á matricula os escravos a que allude, visto do documento que lhe envio, e que opportunamente me devolverá, constam duas datas 1872 e 1873.

— Ao director do arsenal de marinha.—Sirva-se V. S. de mandar dar praça na companhia de aprendizes marinheiros, aos menores José Cavalcante Mascarenhas, Thomaz de Mello e João Marques Dias, que lhe serão mandados apresentar pelo gerente da fabrica de fiação e tecidos. Communicou-se ao gerente da fabrica.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas — Recommendo a Vmc. que mande pôr em concurso, com o prazo de 60 dias, o lugar de conductor da repartição, vago pelo fallecimento de Manoel Esperidião da Costa Pereira.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc., conforme solicita em seu officio n. 421, de hontem, dar baixa ao soldado Felisberto José de França. Devolvo-lhe a alta que acompanhou dito officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.— De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia, remetto a V. S., copia do officio de 27 de março, sob n. 442, que dirigio o Dr. chefe de policia, acompanhado de outro do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, pedindo a collocação de dous lampeões da illuminação publica, nos lugares indicados no mesmo officio, e bem assim a informação dada a respeito pela repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., 45 exemplares do relatorio, apresentado em 31 de outubro de 1878, pelo inspector geral da instrucção publica.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os regulamentos organisados pela camara municipal do Bonito, para o serviço do cemiterio e aferição de balanças, pesos e medidas.

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S , em resposta á 1.ª parte de seu officio de hontem, que, segundo declarou o commandante do presidio de Fernando, em 27 de março, não se acha alli sentenciado algum com o nome de Manoel Martins dos Santos e sim Manoel Martins de Araujo, o que foi communicado á presidencia do Ceará no 1º deste mez

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que ficou inteirado, pelo seu officio de hontem, sob n. 89, de se ter lavrado termo de recebimento definitivo da obra da casa da barreira da estrada de Pedras de Fogo.—Communicou-se ao thesouro.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1879

Tenente Francisco Pereira do Lago.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

Bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello. — Indeferido, porque foi o supplicante quem executou, como membro da commissão especial de soccorros da Boa-Viagem, a obra do canal, dando-lhe a direcção que quiz, allás diversa da que fora anteriormente marcada pela repartição das obras publicas e não tendo feito resalva de seu direito á indemnisação pelo prejuizo de que agora se queixa e que decorre de facto proprio.

Joanna Faancisca Evangelista Pereira.—Informe o Sr. gerente da companhia de fiação e tecidos.

Maria Leopoldina da Silva — Apresente-se ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca, para ser inspeccionada.

Maia e Silva & C.—Não cabe a esta presidencia e sim á junta do thesouro tomar conhecimento dos recursos das decisões do consulado.

Manoel do Rego Amaral.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Francisco Pôças.—Passe portaria.

Pedro Alves. — Faça o supplicante certa a sua qualidade de legitimo representante das firmas reclamantes.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de abril de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior

Repartição de policia

2ª Secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 16 de abril de 1879.— N. 516. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subelegado do Recife, o maritimo inglez A. Ryne, á requisição do respectivo consul ; e João Alves Marinho, por crime de furto.

A' ordem do de Santo Antonio, Virgolino José de Barros e Joaquim Alves de Souza Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do da Graça, Francisco de Castro Bairão e Domingos José dos Santos, como vagabundos.

No dia 23 de março ultimo, foi capturado no termo de Ouricury o criminoso de furto de gado, Manoel Francisco Duarte, conhecido por Falha.

No dia 3 do corrente, em terras do engenho Serra, no termo do Cabo, Luiz de França, travando-se de razões com Izidoro Pedro Monteiro, disto resultou sahir levemente ferido com uma facada Izidoro Pedro Monteiro, evadindo-se Luiz de França, contra quem se procedeu nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de abril de 1879.— N. 520.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Antonio Alexandre Pereira dos Santos e José Luiz da Silva, vindos da provincia das Alagôas, o primeiro como criminoso e pronunciado no termo do Buique, e o segundo como sentenciado na comarca de Palmares.

A' ordem do subdelegado do Peres, Severiano de tal e Viegas de tal, por crime de furto.

Pelas 9 horas da manhã do dia 16 de março ultimo, na rua Pereira, da villa de Cabrobó, Maria Bazilia dos Prazeres, travando luta com Jesuina Maria do Espirito-Santo, foi por esta ferida com uma facada. Contra a delinquente, que foi presa em flagrante, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

No dia 25, na fazenda Cocheira, do mesmo termo, foi preso em flagrante, por crime de furto de gado, João Christovão da Gama, contra quem procedeu-se nos termos da lei.

Em principios deste mez, em terras do patrimonio do Pilar, no districto de Goyanninha, do termo de Goyanna, um grupo de malfeitores assaltou a casa de um individuo, e, depois de o ferirem e a sua mulher, roubaram tudo quanto encontraram.

Na madrugada do dia 4, o mesmo grupo assaltou a casa de Ignez Thereza, residente naquelle districto, e tambem roubou tudo quanto encontraram, depois de assassinal-a a facadas e ferirem gravemente a um filho della. Contra esse grupo e seu chefe Antonio de Souza Ferreira Rabello, se está procedendo nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

RELIGIAÓ

RIO DE JANEIRO

PARECER DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO APRESENTADO NA CAMARA DOS DEPUTADOS

(Continuação)

Emendas e additivos

Art. 11.

Substitua-se pelo seguinte :

Art. 11. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda fica autorisado a realisar as necessarias operações de credito para supprir o *deficit* que se verificar na execução desta lei.

Art. 14. [A primeira parte como está na proposta.]

O paragrapho unico passa a ser § 1.º

§ 2.º Para fazer face ás despezas provenientes destes augmentos, o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado a realisar operações de credito, na insufficiencia dos meios votados nas respectivas leis de orçamento.

Art. 15. São approvados os creditos de que tratam as tabellas apresentadas com as propostas do ministerio da fazenda, de 8 de maio de 1868, 11 de maio de 1870, 8 de maio de 1871, 8 de maio de 1872 e 16 de janeiro de 1873, e as operações a que deram elles lugar.

Art. 16. (o 15.º da proposta)
§ 1.º (como está)
§ 2.º supprima-se.
§ 3.º (passa a ser § 2.º da proposta)
§ 4.º Supprima-se.

Tudo mais como está na proposta, substituindo-se a tabella C pela que adiante se lê.

Additivos :

Art. Continúa em vigor o art. 22 da lei n. 2,792 de 20 de outubro de 1877.

Art. O exercicio financeiro coincidirá com o anno civil, começando no 1 º de janeiro de cada anno e terminando em 31 de dezembro, ficando assim revogado o art. 12 da lei de 8 de outubro de 1828.

Prevalecerão, para a liquidação dos exercicios, os prazos já fixados em lei.

Art. A presente lei do orçamento vigorará até 31 de dezembro de 1880 ; applicando-se ao segundo semestre do dito anno a metade das consignações votadas para os serviços nellas contemplados e que não estiverem ou não forem extinctos.

Das taxas annuaes cobrar-se-hão tão sómente as quotas que corresponderem ao referido semestre.

Art. A lei do orçamento será acompanhada de tabellas explicativas, que comprehendam em detalhes todos os serviços consignados na mesma lei, com exclusão dos que, embora mencionados nas propostas do governo, não forem expressamente approvados polo poder legislativo.

Nenhuma despeza, salvo as de caracter puramente eventual, e que correrão pela verba respectiva, far-se-ha sem que para ella se tenha expressamente consignado o competente credito na lei de orçamento e mencionado nas tabellas explicativas

Art. O governo só poderá abrir creditos supplementares, nos termos e fórma estabelecidas pela lei, para os serviços dos soccorros publicos a cargo do ministerio do imperio, e para o pagamento dos juros da divida publica e da porcentagem da arrecadação da renda do Estado, a cargo do da fazenda, ficando desde já revogadas as leis de 9 de setembro de 1850 e de 1862 na parte contraria á presente disposição.

Art. Serão creadas, alteradas ou supprimidas as seguintes taxas : ficando o governo autorisado a rever os regulamentos já existentes que lhes forem relativos ou promulgar novos para execução deste artigo ; podendo impôr as multas que em taes casos forem cabiveis :

I. A armazenagem das mercadoris depositadas nos armazens das alfandegas e mesas de rendas será de 0, 5 %, até 2 % ao mez.

II. Cobrar-se-ha pela estadia das embarcações nacionaes na doca da alfandega da côrte, e conforme a tabella que o governo organisar as seguintes taxas :

Dos navios e saveiros que atracarem ao cáes da doca, na parte exterior 600 rs. por metro de cáes occupado, por dia de effectiva descarga ; e 300 rs. por dia em que não se effectuar descarga ;

Dos que atracarem na parte interior, e sobre a mesma base, 800 rs. por dia de effectiva descarga ; e 400 rs. por dia em que não se effectuar descarga ;

Dos que permanecerem na doca sem atracar ao cáes se cobrará, por tonelada metrica de arqueação, 100 rs. por dia util e 50 rs. por dia feriado.

§ 1.º Pelo embarque e desembarque de mercadorias nacionaes e estrangeiras nas pontes, cáes e depositos externos mantidos e custeados por conta da fazenda nacional, se pagará :

Por volume de peso não excedente a 50 kilogrammas 40 rs.

Por dezena ou fracção de dezena de kilogrammas 20 rs.

Exceptuam-se os volumes que contiverem bagem de passageiros, as quaes não pagarão taxa alguma.

§ 2.º Ficam sujeitos ao imposto de ancoragem, na razão de 300 rs. por tonelada metrica de arqueação, todas as embarcações estrangeiras ou nacionaes, procedentes de portos estrangeiros, que derem entrada nos portos do imperio, e que será cobrado nos termos dos decretos n. 5,455 de 5 de setembro de 1873, e n. 6,053 de 10 de dezembro de 1875, art. 2.º § 4.º

Na expedição dos convenientes regulamentos, para arrecadação destes impostos, o governo terá em vista as disposições anteriores que lhe eram applicaveis.

§ 3.º Fica supprimido o imposto de pharóes.

III Ficam abolidas as contribuições que são cobradas na alfandega do Rio de Janeiro em favor da Santa Casa de Misericordia e da Illma. camara municipal, e nas provincias em favor das respectivas casas de caridade ; ficando sujeitos os marinheiros de qualquer nacionalidade, quando doentes, ao pagamento das mesmas taxas estabelecidas para os enfermos em geral.

IV São elevados ao dobro :

1.º O imposto de consumo para o tabaco fabricado que fôr importado ;

2.º As taxas do sello da 1ª, 2ª e 5ª classes, a de substabelecimentos do art. 13 § 3.º, e as dos §§ 4.º a 14 do mesmo artigo do regulamento n. 4,505 de 9 de abril de 1870.

3.º As da tabella annexa ao decreto n. 4,356 de 24 de abril de 1869, com excepção das designadas nos §§ 1º, 6º, 75 a 82 93 a 97, 106 a 108.

Os diplomas de votantes pagarão o sello de 2$ cada um e os de eleitor 4$, todas as vezes que se proceder á nova qualificação, ou se expedir novo diploma de eleitor. Os diplomas dos actuaes votantes e eleitores estão sujeitos ao sello.

V. Cobrar-se-ha, a titulo de retribuição pelo serviço geral do abastecimento d'agua e construcção de novas obras, mais 2 por cento addicionaes sobre o valor locativo dos predios existentes na capital do imperio.

Este imposto será substituido pela taxa que, depois de concluidas as mesmas obras, e de conformidade com a lei n. 2,639 de 22 de setembro de 1875, fôr estabelecida.

Só comprehende os predios por cujas ruas passarem os encanamentos d'agua, e não exclue a taxa de penna d'agua.

O governo regularisará o serviço de fornecimento d'agua aos predios e aos estabelecimentos industriaes.

VI. Fica abolida a dispensa do imposto predial concedida para as casas que estão por alugar ; e elevado ao dobro a legua da demarcação.

VII. 20 por cento sobre os subsidios dos senadores e deputados.

VIII. 10 por cento sobre os vencimentos, soldo, pensões, gratificações de qualquer natureza, de dez contos de réis para cima, dos empregados geraes, provinciaes e municipaes, ou vantagens que provierem de nomeações do governo, dos presidentes de provincia ou das municipalidades.

5 por cento sobre os vencimentos, nas mesmas condições, de um conto de réis para cima, quando forem os empregados geraes, e de 400$ para cima quando forem provinciaes ou municipaes.

2 por cento sobre os vencimentos geraes, nas mesmas condições, inferiores a um conto de réis, e os provinciaes e municipaes inferiores a 400$.

Quando um mesmo contribuinte poder ser collectado para pagar qualquer das taxas de subsidio, de vencimentos, ou de industrias e profissões, cobrar-se-ha a mais elevada ; ficando isento das duas outras.

IX. 5 por cento sobre a renda dos contribuintes que não pagarem o imposto de subsidio, o de vencimentos ou de industria ou profissão.

A arrecadação deste imposto terá por base a declaração de renda, feita pelo proprio contribuinte.

Somente a renda de 400$ para cima está sujeita ao imposto.

Não se contará para o lançamento desta taxa a renda proveniente dos titulos da divida publica do estado.

No caso de recusar-se o contribuinte a fazer devida declaração, substituirá a esta o calculo da renda feito pelos lançadores, que tomarão por base o valor locativo da casa de habitação e outros signaes exteriores da renda.

X. A taxa de escravos fica elevada ao dobro.

O producto da parte excedente da taxa actual fará parte da receita geral.

Estão isentos da taxa os escravos empregados na lavoura.

XI. Os impostos sobre loterias ficam elevados : sobre o capital a 3 por cento e sobre os premios a 20 por cento ; podendo ser reformado o plano, com tanto que em caso algum seja diminuido o producto das taxas.

XII. A taxa dos dividendos distribuidos pelos empregos, sociedades ou companhias de qualquer natureza, será de 5 por cento.

XIII. Cobrar-se-ha annualmente o seguinte imposto pelos terrenos não edificados na cidade do Rio de Janeiro e suas circanias :

Na area que comprehender o imposto predial : dentro do perimetro anterior á presente lei... dez réis por metro quadrado ; d'ahi em diante... cinco réis.

Na falta de dados para o calculo desta taxa ou no caso de ser muito dispendioso o seu lançamento, o governo poderá substituil-a pela seguinte : no primeiro perimetro... 2$000 por metro corrente, e no segundo... 1$000 idem.

O governo providenciará para que, pelos meios mais economicos e faceis, seja o poder legislativo habilitado a crear taxa semelhante sobre os terrenos incultos, que se acharem á margem das estradas de rodagem, de ferro e dos rios navegaveis a vapor.

XIV. Os estabelecimentos de qualquer natureza, que venderem fumo fabricado, pagarão na côrte 200$ annuaes e nas capitaes das provincias 100$, além das demais taxas a que estiverem sujeitos.

Art. O contribuinte será avisado por carta ou cartão, que pelo correio lhe será dirigido, da época do vencimento legal do imposto que estiver a dever.

Antes disso não poderá ser accionado pela fazenda publica.

Art. A typographia nacional constituirá um serviço especial por conta do estado, e a cargo do ministerio da fazenda.

§ 1.º As despezas que este serviço occasionar serão feitas por conta da respectiva receita, sendo escripturado no balanço geral do estad sómente o saldo ou excedente entre a receita e despeza.

§ 2.º Fica pertencendo exclusivamente á typographia nacional além da impressão das leis, a do *Diario Official* e dos relatorios ministeriaes e outros quaesquer trabalhos que tenham caracter official.

§ 3.º Na lei do orçamento se fixará annualmente uma quantia para occorrer ás despezas deste estabelecimento, na falta ou insufficiencia de sua receita.

§ 4.º A despeza com as publicações officiaes no *Diario Official*, e com assignaturas concedidas por ordem do governo será feita por conta dos respectivos ministerios. O governo poderá adiantar desde já á typographia nacional, e por conta da respectiva receita até.... 150:000$.

Art. Na côrte e capitaes das provincias continuará a ser exercida a jurisdicção privativa dos feitos da fazenda pelos actuaes juizes especiaes, nos termos da legislação em vigor.

§ 1.º Nas sédes das comarcas geraes e nos respectivos termos será a mesma jurisdicção exercida pelos juizes de direito e municipaes, restabelecida a competencia territorial, e prevalecendo o fôro do domicilio do réo e da situação real.

§ 2.º O processo executivo da fazenda publica será o actualmente estabelecido, dados os recursos legaes ; mas a execução proseguirá nos autos originaes sem dependencia de carta executoria.

§ 3.º O cartorio dos feitos da fazenda nesta côrte, será dividido em dous.

Art. Na primeira sessão do corpo legislativo depois de promulgada a presente lei, apresentar-lhe-ha o governo as bases e esclarecimentos precisos :

1.º Para a reorganisação de todas as repartições publicas, civis ou militares tendo por fim reduzir a despeza e o pessoal, sem prejuizo dos serviços a ellas confiados ;

2.º Para a determinação do que deva constituir as receitas geral, provincial e municipal, de modo a fornecer-lhes recursos sufficientes paro as despezas que tiverem de supprir.

3.º Para creação de um tribunal de contas.

Os trabalhos necessarios para execução do que fica determinado neste artigo, serão commettidos a uma ou mais commissões, cuja retribuição será paga com os fundos que para isso votar o corpo legislativo, sobre proposta do governo.

A tabella C da proposta é approvada com a seguinte alteração :

Para execução da lei n. 1,958 de 17 de julho de 1875, art. 2º §§ 2º e 3º :

Em lugar de 4,100.000$, diga-se 2,860:000$.

Idem da resolução legislativa n. 2,397 de 10 de setembro de 1873 :

Em lugar de 6,400 000$, diga-se 3,000.000$.

Idem da de n. 2,450 de 24 de setembro de 1873 :

Em lugar de 1,104.000$, diga-se 1,600.000$.

Idem da de n. 2639 de 22 de setembro de 1875 :

Em lugar de 3,8 0:000$, diga-se 3,500:000$.
Item da de n. 2670 de 20 de outubro de 1875, art. 18:
Em lugar de 3,000:000$, diga-se 1,500:000$.
Accrescente-se:
Decreto n. 6,918 de 1º de julho de 1878.
Construcção das estradas de ferro de Baturité, Sobral e Paulo Affonso 2,600:000$.
Sala da commissão, 29 de março de 1879.—*Buarque de Macedo*, vencido quanto á isenção concedida á renda proveniente dos juros das apolices.—*Cesar Zama* (com restricção)—*Prado Pimentel. Fabio Reis. Virgilio de Medeiros.—Souza Carvalho.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Antonio Justino, Estevão de Oliveira, Beltrão, Rochael, Cicero Peregrino, Cunha Mello, Cisnêros, Austerliano, Gervasio Campello, Eudoxio de Brito, Barão de Nazareth, Epaminondas da Cunha, Augusto Leão, João de Sá, Siqueira Cavalcante, Paulo de Oliveira, Epaminondas de Barros, Rego Baptista, Pitanga, Luiz Cesario, Antonio Carlos, Malaquias, Barão de Tabatinga, Deodoro, Ermirio Coutinho, Magarinos, Jacobina, Cunha Barreto, Pereira de Brito e Clodoaldo, faltando os Srs. Ernesto de Aquino, Tobias, Pontual, Ernesto Freire, Bacellar, Gitirana e Lourenço de Sá, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o orçamento da receita e despeza da camara municipal de Gracitó para o anno financeiro de 1878 a 1879. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo o projecto de posturas organisado pela camara municipal da villa de Buique.—A' commissão de posturas.

Uma petição de Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, pedindo para que seja a petição por elle dirigida a esta assembléa, datada de 30 de janeiro, despachada.—A' commissão de policia.

Outra de Bernardino de Senna da Silva Guimarães, escrivão da receita e despeza do thesouro provincial, requerendo para que seja dada uma authentica interpretação ao § unico do art. 1º da lei n. 1,320 de 4 do corrente mez.—A' commissão de legislação.

São lidos e sendo julgados objectos de deliberação vão a imprimir os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento provincial attendendo á alta justiça que assiste á reclamação dos Srs. Manoel Fernandes da Costa & C., para serem reembolsados da quantia que indevidamente pagaram como imposto de polvora, genero com que negociaram, como provam com documentos authenticos; é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Manoel Fernandes da Costa & C. a quantia de...... 2:425$150 que pagaram indevidamente como imposto de polvora. Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 21 de fevereiro de 1879.—Dr. *Malaquias.—Ferreira Jacobina.* »

« A commissão de orçamento provincial, tendo examinado a petição dos menores Josepha e Cicero, representados por seu tutor Agostinho Jacome Bezerra, e as informações remettidas pelo thesouro provincial, entende que está no caso de ser attendida, pelo que offerece o seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao tutor dos menores Josepha e Cicero a importancia devida aos mesmos, e liquidada pelo thesouro provincial.

« Art. 2º Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 21 de fevereiro de 1879.—*Ferreira Jacobina.* Dr. *Malaquias.* »

« A commissão de constituição e poderes tendo examinado as petições de Fonceca Irmãos & C. e de Santos & Araujo, estabelecidos nesta cidade, que pedem privilegio para montar nesta provincia uma fabrica de velas de espermacete, stearina ou composição; attendendo que não póde resultar prejuizo dessas concessões; que são ellas fontes de trabalho e onde o operario vai buscar o pão preciso para sua existencia e escola, que ensina a fabricar productos importados até hoje, e proporciona ao trabalhador activo e reflectido a ser mais tarde inventor, não só de instrumentos como de novas materias primas e não utilisadas, e presentemente desconhecidas; attendendo que entre nós a falta de capitaes e pouca iniciativa para a industria fabril, não se contestam seriamente, e que sem essas concessões não se tem dado um passo nesta provincia, e as que se hão cercado de concessões identicas, não teem compensado seus fundadores e animado outros; por isto pensa a commissão que se deve admitir a concessão requerida que traz um melhoramento á provincia

« Assim propõe o seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Fonceca Irmãos & C. ou quem melhores vantagens offerecer, e estabelecer nesta provincia uma fabrica de velas espermacete, stearina ou composição.

« Art. 2. Que durante o prazo de vinte annos não será permittido a qualquer outro fabricar nesta provincia os mesmos productos

« Art. 3.º Que os instrumentos, edificios da fabrica e productos serão livres de impostos, direitos e onus provinciaes e municipaes.

« Art. 4. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 21 de fevereiro de 1879. — Dr. *Malaquias.* — Dr. *Francisco da Cunha Beltrão.* »

« A commissão de petições, a quem foi presente a de Antonio José Duarte Coimbra, solicitando uma subvenção pecuniaria pelo prejuizo que soffrera por occasião do incendio que em 1869 destruio o edificio do theatro Santa Isabel; ou não sendo isto possivel, em vista da crise financeira da provincia, se lhe conceda o mesmo theatro por espaço de seis annos, para nelle exclusivamente fazer funccionar companhias drammaticas ou lyricas, nacionaes ou estrangeiras, obrigando-se o peticionario a conservar durante este tempo o theatro sem onus algum da provincia, e a fazer-lhe os melhoramentos necessarios;

« Considerando que são justas e procedentes as razões allegadas pelo peticionario;

« Considerando que é de manifesta conveniencia facilitar á população d'esta cidade, distracção honesta e instructiva, como a que vem do theatro;

« Considerando que desde muito tempo está a população d'esta cidade privada de semelhantes distracções em detrimento e prejuizo do desenvolvimento intellectual, e manifesto inconveniente á conservação do edificio do theatro, que tende a estragar-se continuando fechado;

« Considerando que o facto de não funccionarem bôas companhias em nosso theatro é devido á difficuldade de serem bem succedidos os emprezarios sem subvenção;

« Considerando, porém, que o estado financeiro da provincia não permitte distrahir dinheiros publicos senão para satisfação de despezas indispensaveis, e no desejo de conciliar o estado das finanças provinciaes com a necessidade de fazer funccionar o theatro;

« E' a commissão de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio José Duarte Coimbra, ou a quem melhores vantagens offerecer o theatro Santa Isabel por espaço de tres annos para dar espectaculos dramaticos ou lyricos, independente de qualquer remuneração pecuniaria e sob as seguintes condições:

« § 1.º O concessionario será obrigado durante o prazo desta concessão, a fazer trabalhar no mesmo theatro companhias dramaticas ou lyricas dando nunca menos de quatro espectaculos por mez.

« § 2.º O concessionario será obrigado a prestar fiança idonea ou deposito da quantia, em que pela presidencia da provincia forem estimados os moveis e mais utensilios do theatro, por cuja conservação ficará tambem obrigado.

§ 3.º O concessionario não poderá reclamar indemnisação alguma de vistas ou obras, que tenha de fazer, não podendo igualmente retirar as vistas, que fizer, as quaes ficarão pertencendo ao theatro.

« § 4.º O concessionario será obrigado a dar um beneficio em cada anno para os estabelecimentos pios da provincia

« § 5.º Toda e qualquer despeza necessaria aos espectaculos correrá por conta do concessionario, salvo as que por força do regulamento do theatro, devem correr por conta do mesmo edificio.

« § 6.º Os preços dos camarotes, galerias, cadeiras, platéa, etc. serão os mesmos estabelecidos até agora, ficando reservados os camarotes destinados á policia, directoria e administração do theatro.

« § 7.º Fica salvo ao presidente da provincia o direito de conceder o theatro durante o tempo desta concessão a qualquer companhia ou pessoa para dar espetaculos, que não sejam lyricos ou dramaticos, precedendo accordo com o concessionario.

« § 8.º A infracção do regulamento do theatro ou de qualquer uma destas clausulas, será punida com multa imposta e arbitrada pela directoria, não podendo ser menos de 10$ e nem maior de 100$.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 13 de fevereiro de 1879.—*Eudoxio de Britto.—Clodoaldo de Souza.—Barão de Nazareth.*

« A commissão de petições, á quem foi presente a de Thomaz Antonio Guimarães, actual arrematante da illuminação publica da cidade de Goyanna propondo-se a substituir a illuminação de azeite pela de gaz globo, obrigando-se o peticionario a fornecer e collocar á sua custa o material da illuminação, mediante as seguintes condições:

« Primeira, que o numero de lampeões seja de cem ou oitenta, percebendo o peticionario trezentos e sessenta réis diarios por cada um;

« Segunda, que o contrato da illuminação durará por dez annos;

« Terceira, que findo este prazo e não querendo a provincia innovar o contrato indemnisará ao peticionario o material empregado por seu justo valor;

« Considerando, que o numero de trinta lampeões actualmente existentes na cidade de Goyanna é manifestamente insignificante para illuminação daquella cidade, que tem consideravelmente augmentado, depois do tempo em que lhe foram concedidos os ditos trinta lampeões, ha mais de vinte annos;

« Considerando, que a illuminação por meio de azeite, além de pouco aceiada e anachronica é incontestavelmente menos intensa que a de gaz-globo, que rivalisa com a de gaz carbonico;

« Considerando, que a cidade de Goyanna, por seu notavel desenvolvimento commercial e pelo concurso que presta ás rendas provinciaes é credora do melhoramento de que se trata;

« Considerando, que com sessenta lampeões póde supprimir-se a falta de illuminação ultimamente sentida;

« Considerando, finalmente, que com o melhoramento alludido, servindo de base o preço de trezentos e sessenta réis diarios por cada lampeão, apenas ha um augmento de quatro contos oitocentos e poucos mil réis da despeza actual.

« E' a commissão de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Thomaz Antonio Guimarães, ou com quem melhores vantagens offerecer, a illuminação da cidade de Goyanna, por dez annos e pelo systema gaz-globo, sob as seguintes bases:

« Primeira. obrigando-se o contratante a fornecer á sua custa e conservar durante o tempo do contrato, sessenta lampeões sem outra remuneração que não seja a de trezentos e sessenta réis diarios no maximo, por cada lampeão.

« Segunda, a dar o contratante começo á illuminação pelo novo systema dentro do prazo de oito mezes a contar da data do contrato.

« Terceira, que terminado o contrato e não convindo á provincia renoval-o, só neste caso terá o contratante o direito a pedir uma indemnisação pelo material empregado, que se conservar em bom estado, não podendo dita indemnisação exceder de quarenta e cinco mil réis por cada lampeão.

« Art. 2. O presidente da provincia estabelecerá as demais condições que julgar convenientes para boa execução e garantia do contrato. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 18 de fevereiro de 1879. — *Clodoaldo de Souza.* — *Eudoxio de Brito.*—*Barão de Nazareth.* »

Vai á mesa é lido, apoiado e posto a votos é rejeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos meios competentes se informe á esta assembléa, ouvida a secretaria da presidencia, quaes os motivos que tem demorado a impressão e distribuição do relatorio do presidente aos membros da mesma assembléa.—*Cisnêros de Albuquerque.* »

São tambem lidas e vão a imprimir no jornal da casa as redacções dos projectos ns. 52, 64 e 65 deste anno.

ORDEM DO DIA

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem), requer dispensa do intersticio para entrar em 3ª discussão o projecto n. 69 deste anno, e a casa consultada, resolve affirmativamente.

Entra em 2ª discussão e sem debate é approvado o projecto n. 51 deste anno, creando um districto de paz na freguezia de Tacaratú, tendo por limites os do districto policial denominado—Espirito-Santo.

Continúa em 2ª discussão o projecto n. 49, deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder ao professor publico, Antonio Basilio Ferreira Barros, licença para cursar a Faculdade de Direito, sob certas condições.

Posto a votos o art. 1º, cuja votação ficara na sessão anterior, adiada por falta de numero, é approvado.

E' tambem approvado sem debate o art. 2º, e passa o projecto para 3ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Cunha Mello.

Sujeito á 2ª discussão o projecto n. 57 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a mandar construir um açude nas proximidades da cidade de Nazareth, é ao art. 1º, offerecida a seguinte emenda, que lida e apoiada, é sem debate approvada com o art.:

« Em lugar de—a mandar construir um açude, diga-se—a mandar melhorar duas fontes existentes nas proximidades da cidade de Nazareth, de modo que se prestem ao abastecimento d'agua potavel á população da mesma cidade.—*E. Coutinho.— Barão de Nazareth — Cunha Beltrão.* »

Em discussão o art. 2º, vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:—« Em lugar da quantia necessaria, diga se—podendo despender até a quantia de... 3:000$ —*E. Coutinho.* »

O Sr. Gervasio Campello—[Não devolveu o seu discurso]

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, confeccionando o projecto que se discute, eu e o meu nobre collega que o firmamos, tivemos em vista melhorar o estado da população de Nazareth, dando-lhe agua potavel.

Então não cogitamos qual o melhor meio para conseguir esse *desideratum*, por isso mesmo que não tinhamos as informações, que ora nos são fornecidas por habitantes daquella cidade.

As aguas do rio *Taquiranhem* com as quaes procuramos satisfazer a necessidade que sentem os habitantes de Nazareth, são no inverno soffriveis, mas no verão tornam-se más.

Acontece que, com a reclusão das aguas soffria a população, pois que essas aguas recebiam certas immundicias que as chuvas torrenciaes levavam.

A' vista da informação que de lá tivemos, declarando que havia na circumvisinhança da cidade duas fontes muito boas para dar agua, o meu nobre collega o Sr. Dr. Ermirio Coutinho, entendendo-se commigo, apresentou a emenda que foi lida.

Agora mesmo preparava-se este meu collega para apresentar uma outra emenda, declarando que sómente será gasto tanto quanto bastante for para a obtenção d'essa fonte, podendo ser mesmo a quantia que se marca no projecto

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Deve ser menos e não mais.

Já vê portanto, a casa, que os signatarios do projecto só têm em mira favorecer uma população que muito precisa de nossa attenção; mas não quer de modo algum augmentar o sacrificio dos cofres para se fazer a obra; visto como é possivel conseguir o fim com despeza menor.

A emenda vai á mesa, a assembléa vai ouvir a sua leitura e decidirá como melhor entender.

Manifesta-se de novo contra a emenda o Sr. Gervasio Campello, e a favor desta e contra o artigo o Sr. Ermirio Coutinho.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, desejo apenas restabelecer um argumento que não me parece procedente.

O meu amigo e collega o Sr. Dr. Coutinho acaba de dizer que já havia sido votada uma lei que autorisa a quantia de cinco contos de réis, para com ella se dar agua potavel aos habitantes de Nazareth.

Vê-se, portanto, que esta casa quando promulgou esta lei, naturalmente teve outras informações, e quem sabe se não precederam até informações das obras publicas?

Ora, se ha uma lei neste sentido, não me parece razoavel o pedido de adiamento até que nos seja fornecido orçamento pela repartição de obras publicas, tanto mais quanto os autores do projecto, hoje, por meio de uma emenda, apenas pedem tres contos de réis, para satisfação dessa urgente necessidade.

O Sr. Malaquias — Pedem o que fôr necessario.

O Sr. Barão de Nazareth — Esse nosso procedimento parece provar que apenas queremos o bem estar dos habitantes de Nazareth, procedemos de boa fé, e o adiamento requerido pelo nobre deputado não parece até muito consentaneo com as necessidades daquella população.

O Sr. Malaquias—Mas é consentaneo com as boas resoluções.

O Sr. Barão de Nazareth — Parece-me ainda que se aquelles que hão de encarregar-se dessa obra, conforme o governo determinar, se entenderem que a quantia é insignificante, levarão isso ao conhecimento do presidente da provincia, allegarão que não se póde fazer a obra e a assembléa então julgará a questão de outro modo, votará um credito maior, se assim entender, para então levar-se á effeito a realisação da medida.

Mas, pedir-se o adiamento, demorar-se a solução de tão urgente necessidade para esperar por informações das obras publicas, que bem póde ser, não cheguem aqui durante esta sessão nem a outra, importa querer privar a população de Nazareth de ter agua potavel por mais algum tempo.

Nestas condições eu peço a esta assembléa, que, sendo coherente com aquillo que já foi votado, negue a sua approvação ao requerimento de adiamento.

Toma ainda a palavra o Sr. Ermirio Coutinho, e pede para substituir a emenda que offereceu, pela seguinte:

« Em lugar de cinco contos de réis, diga-se a quantia necessaria para o melhoramento das fontes a que se refere o artigo.—*Ermirio Coutinho.* »

Consultada a casa, esta concede a substituição, depois do que é a emenda apoiada e entra em discussão.

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, pela discussão havida, bem se vê que ha poucas informações a respeito da materia.

Os nobres deputados propuzeram primeiramente a formação de um açude; foi essa a idéa primordial, que presidio á confecção do projecto. Hoje vem Ss. Excs. propor em substituição ao açude o melhoramento ou reparos de duas fontes que declaram ser particular, mas cujas condições, cuja distancia da cidade etc., não foram aqui descriptas por fórma alguma; de modo que não sabemos absolutamente, se a fonte ou as fontes podem dar agua sufficiente á população.

Vamos, portanto, votar em condições muito precarias, sem o conhecimento preciso da materia; e nestas circumstancias vou mandar á mesa um requerimento de adiamento, até que tenhamos orçamento fornecido pelas obras publicas.

Em seguida vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto, até que tenhamos orçamento fornecido pelas obras publicas. »

Faz ligeiras considerações contra o requerimento o Sr. Barão de Nazareth, depois do que é rejeitado o requerimento e approvado o artigo com a emenda e bem assim o projecto, que passa á 3ª discussão.

Sem debate são approvados em 3ª discussão o projecto n. 48 deste anno, autorisando a camara municipal de Iguarassú a pagar ao capitão Luiz Ferreira Bandeira o que lhe estiver a dever de custas judiciaes, e em 2ª o de n. 68, autorisando o presidente da provincia a conceder ao professor publico Dervino José da Camara, seis mezes de licença, com todos os seus vencimentos, sendo este dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Pitanga

Posto em 2ª discussão o projecto n. 66 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a renovar o contrato da companhia pernambucana, vem já mesa a seguinte emenda e additivo:

« Accrescente-se—não podendo exceder de 24:0 0$ por anno a subvenção. — *Gervazio Campello.* »

« O prazo do novo contrato não poderá ser superior a 3 annos a contar da data em que expirou o do ultimo contrato.—*Gervazio Campello.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado, assim como a emenda e additivo.

Em 1ª discussão é sem debate approvado o projecto n. 73 deste anno autorisando o presidente da provincia a mandar pagar pela verba—Auxilio á Santa Casa—a quantia por esta devida aos Drs. Estevão Cavalcante de Albuquerque e Affonso Arthur Cysnéiros de Albuquerque.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 61 deste anno, autorisando o presidente da provincia a subvencionar com a mensalidade de 10 $ a D. Josepha Agueda Felisbella de Oliveira para ir estudar medicina nos Estados-Unidos ou na Suissa.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Joaquim Fidelis Pereira, ex-carcereiro da cadeia de Flores, reclamando de novo o pagamento da quantia de 84$200, que se lhe deve de fornecimento de presos pobres nos mezes de janeiro e fevereiro de 1878. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Calasans Rufo Duarte, professor contratado da cadeira da Pedra do Buique, pedindo para ser comprehendido na excepção do n. 4 do § 3 do art. 83 do regimento de 27 de novembro de 1874, afim de ser considerado effectivo no magisterio. — A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados os seguintes pareceres: dous da commissão de obras publicas, um declinando para a de orçamento provincial a petição de proprietarios e negociantes da rua de Detenção e travessa do Gaz da freguezia de S. José desta cidade e outro indeferindo o requerimento dos moradores na rua da Lima, em Santo Amaro das Salinas; tres da commissão de orçamento provincial, dous declinando para a de instrucção publica a petição do professor Izidoro de Freitas Gamboa, tendo sobre este feito algumas considerações os Srs. Malaquias e Paulo de Oliveira, e para a de obras publicas o requerimento de proprietarios e moradores na estrada de Bella-Vista no Arraial, e o 3º requerendo que se solicite do presidente da provincia esclarecimentos a respeito da pretenção de Antonio Francisco da Costa Lins; e julgados objectos de deliberação á imprimir um parecer da commissão de ordenados que conclue por projecto mandando pagar a gratificação por mais de 25 annos de exercicio, concedida ao professor Martinho da Silva Costa, de conformidade com o augmento que tiveram os seus vencimentos; dous projectos assignados por diversos Srs. deputados, um marcando limites ás freguezias de Itambé e Timbaúba e outro fazendo pertencer á freguezia de Jaboatão o engenho Varzea de Una e á comarca da Victoria o Jussara; e um outro do Sr. Ermirio Coutinho, por elle justificado, mandando dar ao Club Popular desta cidade a quantia de 1:000$000, como auxilio para essa associação erigir no cemiterio publico um monumento á memoria do desembargador Joaquim Nunes Machado.

Submettida á votação a redacção do projecto n. 120 deste anno, apresentada na sessão anterior, depois de algumas considerações feitas pelo Sr. Malaquias, ficou adiada a requerimento do Sr. Gervasio Campello.

Passando á ordem do dia, foram successivamente approvados os seguintes projectos do corrente anno: em primeira discussão o de n. 133, cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente e bem assim os de ns.: 119, transferindo para a villa de S. Miguel do Ipojuca a séde da freguezia actualmente em N. S. do O'; 143 mandando pertencer á freguezia de Serinhãem o engenho Camello, do termo de Ipojuca; 121, concedendo 6 mezes de licença ao 3.º escripturario do thesouro provincial Antonio Milburges Saraiva Galvão; 158, autorisando o presidente da provincia a conceder ao ex-major do corpo de policia, Francisco Antonio de Sá Barreto, melhora de appsentadoria; 159, creando no lugar Alagoinha uma freguezia, sob a invocação de N. S. da Conceição: em segunda os de ns. 112, autorisando a construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa do Bonito, sendo rejeitado um additivo a elle apresentado pelo Dr. Pitanga; 114 autorisando á serem nomeadas para qualquer cadeira de intrancia igual a da cadeira em cujo concurso foram approvadas Wildetrudes Primitiva da Fonceca Telles e Francisca Xavier Costa Vellez, e dispensada do exame de habilitação Algemira Guilhermina Feitosa Breckfeld, foi sómente approvada deste a 2ª parte, com 3 emendas, concedendo igual favor a Maria Januaria da Conceição Guimarães, Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa e Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, ficando prejudicadas outras 3 emendas, referentes ao art. 1º, que foi rejeitado, tendo, sobre a materia orado os Srs. Gervasio Campello, Cicero, Malaquias, Pitanga e Jacobina; 115, autorisando á serem admittidos no Gymnasio, como alumnos pensionistas a diversos menores, com diversas emendas concedendo igual concessão a outros: em 3ª os de ns. 75 e 107, este approvando posturas da camara municipal do Brejo e aquelle approvando a tabella de diversas taxas que tem de ser cobradas no mercado publico.

E finalmente sendo posto em 3ª discussão o de n. 93, tambem deste anno, não havendo numero para votar fica encerrada a discussão.

A ordem do dia para hoje é 1ª discussão dos projectos ns. 40, 146, 147, 155, 156 e 160; 2ª do de n. 134; 3ª dos de ns. 63 e 123, todos deste anno, e continuação da antecedente.

Conselho litterario — Por portaria da presidencia da provincia, de 12 do corrente, sob proposta do Dr. inspector geral da instrucção publica, e de accordo com o art. 6º das instrucções de 10 de março de 1876, foram nomeados membros honorarios do conselho litterario os professores publicos Augusto José Mauricio Wanderley, Cyrillo Augusto da Silva Santiago, e Vicente de Moraes e Mello, em vista dos trabalhos pedagogicos que leram nas conferencias celebradas em 1878.

Serviço postal—Por portarias da presidencia da provincia, de 9 do corrente, sob proposta do respectivo administrador:

Foram exonerados de agentes do correio: Francisco de Paula Cavalcante de Oliveira, na estação de Cuyambuca e Guilhermino Olympio de Figueiredo Silva, na cidade da Escada.

Foram nomeados agentes do correio: Pedro Correia de Miranda, para a estação de Cuyambuca; e João Gomes Ferraz, para a cidade da Escada.

Prolongamento da via-ferrea de S. Francisco—Por ordem do ministerio d'agricultura, de 3 do corrente, foi mandado demittir, a bem da moralidade publica, o 1º escripturario desse prolongamento, José Nogueira Borges, embora reparasse, pelo casamento, o crime que commetteu.

Facada—Cerca de 9 horas da manhã de 16 de março, na rua Pereira, da villa de Cabrobó, Maria Basilia dos Prazeres travou luta com Jezuina Maria do Espirito Santo, sendo por esta ferida com uma facada. A delinquente foi presa em flagrante.

Guerra contra os zulùs—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em 9 do corrente, permittio aos vapores, procedentes do Cabo da Boa Esperança, conduzindo despachos telegraphicos relativos á guerra entre a Gram-Bretanha e a Zulandia, communicarem livremente com a terra, quer de dia e quer de noite, dispensando-se a formalidade das visitas do porto, obrigando-se o escaler, que communicar com esses vapores, a tocar, tanto na ida como na volta, no ponto fiscal respectivo.

Colonia Isabel.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia seguio hontem, acompanhado da commissão de membros da assembléa provincial para visitar esta colonia, composta dos Srs. conego Rochael, Barão de Nazareth e Dr. Bacellar.

Como isto vai! Não é somente nesta cidade e seus arrabaldes que os *amigos do alheio* praticam *soberbas gentilezas*. Tambem pelo interior andam elles á cantar victoria, e *hony soit qui maly pense.....*

Em principios deste mez, diz a parte policial, em terras do patrimonio do Pilar, do districto de Goyanninha e termo de Goyanna, um grupo de malfeitores assaltou a casa de um individuo, e, depois de o ferirem e á sua mulher, roubaram quanto encontraram!

— Na madrugada de 4 tambem do corrente, accrescenta a dita parte, o mesmo grupo de salteadores assaltou a casa de Ignez Thereza, no referido districto, e, depois de assassinal-a á facadas e ferir gravemente a um filho della, roubaram tudo quanto acharam!

São dous *tours de main* dignos do façanhudo grupo de que é chefe Antonio de Souza Ferreira Rabello, e tambem dignos dos tempos serenos que vão correndo para os *cujos* desta provincia.

S. Sebastião.—Os devotos deste glorioso martyr, mandam celebrar, em seu louvor, uma missa cantada na igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Fóra de Portas, ás 10 horas da manhã de domingo [20 do corrente], e ladainha, com sermão, ás 7 horas da noite, sendo pregador o Revm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A veneranda imagem ficará exposta á veneração dos fieis, durante 8 dias.

Ribeirão—Escrevem-nos desta localidade:

— « E' por demais lamentavel o estado actual desta localidade.

« A variola que tem grassado com todo o rigor, tem feito até hoje quasi 50 victimas.

« Em algumas casas acham-se todos atacados da epidemia, e em estado de perecerem á mingua de recursos para se poderem tratar e alimentar.

« Os infelizes que aqui morrem da epidemia são immediatamente sepultados no campo, como se fossem irracionaes; nem ao menos se sepultam no cemiterio do engenho Ribeirão, em cuja propriedade fica o povoado.

« E' admiravel, senão digna de grande censura, a indifferença das autoridades locaes, a respeito de tanta miseria.

« Peçam, pois, em nome de tantos infelizes, á S. Exc., as necessarias providencias. »

Vapores.—São esperados até o dia 29 de abril:

Cotopaxi	da Europa	amanhã
Orenoque	do sul	até 20
Rio Grande	de New-York	até 22
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Orator	da Europa	até 24
Douro	da Europa	até 25
Espirito Santo	do sul	até 27
Glenlogan	de New-York	até 27
Parnambuco	do norte	até 29
Tamar	do sul	até 29
Illimani	do pacifico	até 2 de maio

Loteria da provincia — Amanhã, 19 do corrente, se extrahirá a loteria 296.ª, em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Observações meteorologicas—Pela directoria da repartição das obras publicas da provincia nos foram remettidos os seguintes mappas, contendo o resultado de observações meteorologicas:

Provincia de Pernambuco. — Repartição das obras publicas. — Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de março de 1879.

ESTAÇÃO DO RECIFE [*Santo Antonio*]

PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS [RED.—A 0.º]

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente	Variação extrema
1.ª decada	760.6	758.8	759.7	1.81	761.9	8	757.6	1	4.3
2.ª decada	761.5	759.8	760.6	1.71	763.0	19	758.5	12	4.5
3.ª decada	761.7	760.1	760.9	1.66	762.0	24 e 31	759.6	29	2.4
Mez	761.2	759.5	760.4	1.72	763.0	19	757.6	1	5.4

TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	31.4	22.6	27.0	8.8	33.0	1	20.5	9
2.ª decada	31.5	21.4	26.4	10.1	32.8	12	19.5	12 e 13
3.ª decada	30.4	21.4	25.9	9.0	32.5	31	19.3	23
Mez	31.1	21.8	26.4	9.3	33.0	1	19.3	23

DATA	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo (Max. 10)	CHUVA Quantidade em mm.	CHUVA Numero de dias
1.ª decada	21.54	74.7	0.11	3.2	6.1	56.6	6
2.ª decada	20.87	69.3	0.12	2.4	5.0	19.4	5
3.ª decada	21.3	74.6	0.12	2.9		226.2	6
Mez	21.25	72.8	0.11	2.8	5.5	302.2	17

Ventos:

O vento inferior sopra de SE a S, e o superior de E a SE.

Estado do mar:

O mar esteve *agitado* na primeira decada, *pouco agitado* na segunda e mais ou menos *agitado* na terceira.

Phenomenos diversos:

Alguns *nevoeiros* pelas manhãs; *arco-iris* no dia 2; e *relampagos* no dia 3.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em março de 1876	489.2
Idem em março de 1877	116.7
Idem em março de 1878	62.8
Idem em março de 1879	302.2

ESTAÇÃO DA VICTORIA

PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS (RED. — A 0º.)

DATA	Maxima média	Minima média	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente	Variação extrema
1.ª decada	747.	744.6	745.8	2.45	748.1	8	743.5	1	4.6
2.ª decada	747.9	745.5	746.7	2.45	749.4	19	743.9	11	5.5
3.ª decada	748.2	745.8	747.0	2.39	748.8	23	745.3	29	3.5
Mez	747.7	745.3	746.5	2.43	749.4	19	743.5	1	5.9

TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	32.7	20.7	26.7	12.0	34.5	7	19.7	7
2.ª decada	33.3	20.4	26.8	12.9	35.1	12 e 16	18.0	11
3.ª decada	30.6	20.7	25.6	9.9	32.4	22 e 29	19.4	25
Mez	32.2	20.6	26.3	11.6	35.1	12 e 16	18.0	11

DATA	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo (Max. 10)	CHUVA Quantidade em mm.	CHUVA Numero de dias
1.ª decada	19.99	57.4	0.16	4.5	4.5	9.8	3
2.ª decada	18.[illegible]	52.8	0.18	4.3	4.5	2.4	1
3.ª decada	18.92	61.7	0.15	6.0	4.2	46.3	5
Mez	19.[illegible]	57.3	0.16	4.9	4.6	58.5	9

Ventos:

O vento inferior, indicado pelas nuvens mais baixas, soprou mais frequentemente de SE e ESE.

Esteve *calmo* pela manhã e *moderado* ou *fraco* ao meio dia ou tarde: foi *fresco* algumas vezes no fim da primeira e segunda decadas e começo da terceira, e foi *forte* nos dias 3, 17, 19 e 24.

O vento superior, indicado pelas nuvens mais elevadas, soprou de SSE uma vez na primeira decada e duas vezes na segunda, e uma vez de cada um dos rumos de SE, ESE e NW na segunda decada.

O terral soprou constantemente dos rumos de WSW e SW.

Nuvens:

Predominaram *Cumulus*, mas foram frequentes *Cumulo-stractus* na terceira decada.

Phenomenos diversos:

Orvalhos e nevoeiro pelas manhãs; arco-iris nos dias 3, 7, 18, 23 e 30; relampagos nos dias 3 e 14; corôa luminosa na lua no dia 4.

	mm
Quantidade de chuva cahida em março de 1877	82,5
Idem em março de 1878	35,9
Idem em março de 1879	58,5

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

PRESSÃO ATMOSPHERICA EM mm (RED—A 0º)

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente	Variação extrema
1.ª decada	»	»	»	»	»	»	»	»	»
2.ª decada	742.3	740.4	741.2	2.11	744.2	18	738.3	11	5.9
3.ª decada	742.0	740.0	741.0	1.98	744.4	9	739.7	30	4.7
Mez	741.1	740.0	741.1	2.04	744.4	29	738.3	11	6.1

TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	»	»	»	»	»	»	»	»
2.ª decada	31.0	19.9	25.4	11.1	32.0	11	18.0	16
3.ª decada	29.9	19.7	24.8	10.2	31.9	31	17.8	21
Mez	30.4	19.8	25.1	10.6	32.0	11	17.8	21

DATA	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo. (Max. 10)	CHUVA Quantidade em mm.	CHUVA Numero de dias
1.ª decada	»	»	»	»	»	»	»
2.ª decada	18.35	63.5	0.13	4.9	6.5	1.0	2
3.ª decada	18.08	70.2	0.11	5.6	5.4	4.5	4
Mez	18.51	66.8	0.12	5.2	5.9	5.5	6

Ventos:

O vento inferior, indicado pelo catavento, soprou mais frequentemente de SE e S nas segunda e terceira decadas: oscillou até o N.

Esteve *moderado* mais geralmente.

O vento superior, indicado pelas nuvens mais elevadas, soprou uma vez de cada um dos rumos de W e NW na segunda decada e de SE, E e NW na terceira decada.

Nuvens:

Predominaram *Cumulo-stractus.*

Phenomenos diversos:

Arco-iris no dia 28.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em março de 1877	97.7
Idem em março de 1878	37.7
Idem em março de 1879	5.5

Restauração das finanças do Brasil—Pelo Dr. José Thomaz de Aquino foi offerecido ante-hontem a S. M. o Imperador o seguinte projecto de lei:

« O Dr. José Thomaz de Aquino, tendo inabalavel convicção do quanto V. M. Imperial se esforça para fazer desapparecer a crise financeira, que tão gravemente pesa sobre o imperio, e do quanto V. M. Imperial anhela pela prosperidade deste tão abençoado paiz, de que somos oriundos, e para cuja liberdade, gloria, emancipação politica e integridade, o abaixo assignado e outros mais distinctos patriotas, derramaram seu sangue; e vendo o abaixo assignado o quanto é doloroso para o pessoal do exercito e da marinha e dos mais empregos publicos soffrerem um desconto em seus vencimentos, e o quanto é tambem doloroso augmentar os impostos ao povo já tão sobrecarregado de tributos, vem com o mais profundo respeito offerecer á muito luminosa consideração de V. M. Imperial um projecto, que em sua muito humilde opinião deve concorrer para a extincção da divida interna e externa do Brasil, e para rehabilital-o a fazer com a mais superabundante receita face a todas as suas despezas, sem se tornar de mister lançar mão dos meios afflictivos a todo o pessoal do imperio. O abaixo assignado é o primeiro a reconhecer que muitas illustrações avultam no Senado, na Camara dos Deputados, no Governo Imperial e no Conselho d'Estado; mas por muitas vezes um pensamento emittido por um individuo de menos habilitações, porém animado pela chamma do patriotismo, do bem da humanidade e da crença em Deus, desperta nos mais sabios a lembrança da verdade e da doutrina conveniente a adoptar-se para o complemento da obra que se antolha.

« Contando com a população de 10 milhões, com a protecção benefica de todas as classes das camadas sociaes, terá o thesouro do Brasil 998.068:100$ fortes, que se conseguirão pelo projecto seguinte:

« Art. 1.º Todos os brasileiros natos, adoptivos, naturalisados e os estrangeiros, que re-

siderem em qualquer parte do Imperio do Brasil, ficam obrigados a concorrer com uma quota para restaurar as finanças do mesmo imperio, onde vivem e onde obtêm os meios de sua subsistencia e de suas familias, cuja prosperidade está na razão directa do progresso da industria, do trabalho, do commercio, da lavoura, das artes e das sciencias do mesmo imperio.

« § 1.º Os que não tiverem por bens de raiz, trabalho, industria, commercio ou emprego, renda liquida annual de 100$, pagarão por uma só vez a quantia de 100 rs.

« § 2.º Os que tiverem por bens de raiz, trabalho, industria, commercio ou emprego a renda liquida annual de 100$, pagarão por uma só vez dous millesimas partes, isto é, 200 rs.; os que tiverem 200$ de renda liquida annual pagarão por uma só vez tambem dous millesimos, 400 rs., e na mesma razão de dous millesimos pagarão todos os que tiverem renda liquida superior.

« Art. 2.º Todos os que possuirem escravos, ainda mesmo os fazendeiros ruraes pagarão por uma só vez 1$ por cabeça de cada um dos mesmos escravos.

« Art. 3.º Todos os libertos ou ingenuos em virtude da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 pagarão, os maiores de 10 annos de idade até 21 por uma só vez 100 rs., e os maiores de 21 annos pagarão por uma só vez 1$.

« Art. 4º Todas as companhias de seguro, de navegação, bancarias, ou de qualquer outra natureza, pagarão por uma só vez um millesimo correspondente ao seu capital.

« Art. 5.º E' licito a qualquer cidadã ou cidadão brasileiros, naturalisados ou estrangeiros fazer uma doação de 20:000$ ou 50:000$ ao thesouro nacional.

« Art. 6.º A pessoa que fizer a doação de 20:000$, receberá o titulo de cavalheiro benemerito, e se for senhora, de dama benemerita, e poderá usar de um crachat do tamanho de uma commenda da imperial Ordem da Rosa que terá uma circumferencia com o distico em letras d'ouro « Honor Ærarii Braziliensis Huic Benemerito » e se fôr senhora terá o seguinte distico « Honor Ærarii Brasiliensis Hoc Benemeritœ. »

« Art. 7.º Se a doação fôr de 50.000$, o doador ou doadora poderá usar além do crachat de uma fita verde da largura e comprimento das que usam os Grã Cruzes da Ordem de S. Bento de Aviz, que terá em lettras d'ouro o seguinte distico: « Fiscus Brasilicus gratus. »

« Art. 8.º Os benemeritos ou benemeritas que derem 20:000$ ao thesouro nacional, ficam com direito, no caso em que caiam em pobreza, a receber uma pensão equivalente aos juros annuaes de 20 apolices da divida publica do Brasil, do valor nominal de 1:000$ dos juros de 6 0/0 ao anno; e os que doarem 50:000$ ficam tambem com o direito, no caso hypothetico referido, de receber uma pensão annual correspondente aos juros de 50 apolices da divida publica do Brasil, do valor nominal de 1:000$, com os juros de 6 0/0 anno.

« Art. 9.º Os juizes de paz, conjunctamente com os subdelegados dos districtos das freguezias, seus escrivães e inspectores de quarteirão, pelas listas dadas pelos domiciliarios, formarão a lista dos contribuintes de suas respectivas freguezias; e os que se julgarem prejudicados na inscripção, recorrerão na côrte ao ministro da fazenda, e nas provincias aos presidentes.

« Art. 10. Na lista de familia, o chefe desta deverá de lançar todas as pessoas livres, libertos, ingenuos, e escravos, que viverem em sua companhia; e se possuir fazendas ruraes, além de declarar a renda liquida annual que tem, por bens de raiz, trabalho, industria, commercio, lavoura ou emprego deverá declarar tambem os escravos que possuir.

« Art. 11. O ministro da fazenda ordenará na côrte pela recebedoria do municipio, nas provincias pelos presidentes de accordo com as thesourarias, e pelas collectorias das cidades e villas, fundando-se sobre as listas dos domiciliarios das freguezias, a lista geral dos contribuintes e proceder-se-ha á cobrança da contribuição pelo mesmo modo porque se faz a dos impostos.

« Art. 12. Os 998,968:000$ fortes provém das contribuições, que devem pagar 5 milhões de lavradores, um milhão de artistas, dous milhões de commerciantes, 980,000 escravos..... 61,000 empregados publicos e 959,000 pessoas de diversas profissões e trabalho, e das contribuições das companhias de estradas de ferro, de seguro, de navegação, bancarias e de qualquer outra natureza.

« Rio, 6 de abril de 1879.—De V. M. Imperial reverente subdito, Dr. *José Thomaz de Aquino.* »

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 42, de fazendas inglezes.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 57, de uma armação de amarello.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no sitio junto á estação da Torre, de moveis, piano, quadros, louça, vidros, obras de prata e de electro-plate.

Pelo agente Remigio, ás onze horas, na rua imperial n. 222, da armação, generos e mais utensilios da taverna ahi existente

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Ventura, na Capunga, n. 11, de generos e utensilios de taverna.

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na mesma rua do seu escriptorio, de dous cavallos, um de sella esquipador e outro de carro.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua Duque de Caxias n. 74, de armação, moveis, utensilios e ferragens, do armazem pertencente á massa fallida de José dos Santos Natividade.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, nos Afflictos n. 26, de piano, moveis, espelhos, quadros, figuras, tapetes, livros, armas, instrumentos de musica, vidros, louça, trem de cosinha, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, das dividas da massa fallida de Henry Leyden & C., no total de 27$290.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: na confraria do Livramento, ás 6 1/2 horas, pela alma do D. Joaquina Maria da Conceição; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, pela alma do conego Candido Ferreira da Cunha.

— *Amanhã*: ás 7 horas, nas matrizes de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e da Muribeca, pela alma de D. Bernardina da Silva Padilha; ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de Olympio Dornellas Camara.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor *Ipojuca*, no dia 16:

Luiz Francisco dos Passos Lobo, João Olympio Cavalcante Vellez, Anna Vellez, Antonio Vellez, Hermelinda Alves Souza, Rita, Joaquina, Joaquina, Ignacio Pereira de Souza, Umbelina Correia Peixoto de Alencar, Bellarmino José de Paiva e 5 pessoas de sua familia, Jason Rigby e sua senhora, Maria Joanna da Conceição, Antonio de Oliveira Borges, Antonio José Aremiz e 5 filhos, Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos, sua senhora e 1 criado, 5 presos e 5 praças, Antonio da Costa Pontes, José Giffoni.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 16 de abril:

Existiam presos 432, entraram 4, sahiram 5, existem 431, a saber:—nacionaes 354, mulheres 9, estrangeiros 12, escravos 56.—Total 431.

Arraçoados 382, sendo: bons 368, doentes 14.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta:

Antonio Joaquim Maria de Lima.
Manoel Antonio da Silva.
Maria Antonia da Conceição.

Teve baixa:

José, escravo, sentenciado.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 17 do corrente, continuavam em tratamento 93 doentes, sendo: 53 homens e 40 mulheres; entraram 4 homens; sahiram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; existem em tratamento 95 doentes, sendo: 56 homens e 39 mulheres; existem 5 leitos vasios, sendo: 4 para homens e 1 para mulher; existem para ter destino, 7 crianças.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque da Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93.—A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Attenção

A lei provincial n. 1,121 de 17 de junho de 1873, creando o privilegio do serviço mortuario dos carros funebres em beneficio da Santa Casa de Misericordia, determinou:

1º. que a Santa Casa poderia desfructar o beneficio por administração propria ou sublocando-o a terceiro por vinte annos, receber em cada um 25:000$000.

2º, que os preços dos serviços fossem taxados em tabellas para serem revistas de cinco em cinco annos.

3º. que se guardasse respeito total e completo ás taxas do municipio

4º, finalmente, que a Santa Casa findo o contrato continuasse a fazer o serviço *nelle estipulado*, respeitando sempre as taxas do municipio, e revendo as tabellas no sentido de *baratear os preços do serviço*.

De tudo isto resulta, sem cousa que duvida faça que, o legislador creando o privilegio do serviço mortuario em beneficio de uma casa pia, tratou com tudo, de respeitar direitos adquiridos, e de evitar abusos que constantemente se dão com semelhantes monopolios. Nesse intuito, decretou, na segunda parte da dita lei n. 1,121 que « o serviço fosse taxado em uma tabella para ser revista de cinco em cinco annos », por esta forma, alcançou o legislador dous desideratuns: primeiro garantir a base pela qual o municipio podesse receber a sua taxa para a conservação do cemiterio publico: segundo evitar que o serviço se fizesse por preços exorbitantes.

Na terceira parte, mandando que se guardasse respeito total e completo ás taxas do municipio, não fez mais do que sustentar e dar mais força ás garantias consignadas no segundo.

No quarto, finalmente, manda a Santa Casa continuar a fazer o serviço quando findasse qualquer um contrato, *pela forma nelle estipulado*, respeitando sempre as taxas do municipio e revendo as tabellas no sentido de baratear os preços do serviço; não teve o legislador em vista senão garantir expressamente os direitos adquiridos pelo municipio e prevenir os abusos do monopolio, quer o serviço fosse feito a expensas proprias quer a expensas de terceiro.

Aceitando a Santa Casa como aceitou o privilegio com taes clausulas forçoso lhe era e é cumpril-as quer por si, quer por terceira pessoa.

Nesse intuito organisou o Exm. presidente da provincia, em 17 de dezembro de 1873, o respectivo regulamento e tabellas ns. 1 a 5, que ficando annexas a sobredita lei n. 1,121, ficar fazendo parte integrante do contrato celebrado em novembro anterior entre partes Agra & C. e a Santa Casa de Misericordia.

Diga-se-nos agora em boa fé, qual a razão de ser, de semelhantes tabellas?

A lei é expressa, visto que, ella as exigia em qualquer um caso.

E então, como sustentar a Illma. junta da Santa Casa, composta em grande parte de homens doutos, o contrario?

Como informar e sustentar a Illm.ª junta que ditas tabellas ns. 1 a 5 estão derogadas desde 31 de outubro do anno proximo passado, pelo simples facto de rescisão do contrato, quando em taes casos, é ella obrigada a fazer o serviço regulando-se por ellas? (art. 4.º da dita lei n. 1,121).

Fundar-se-ha a Illm.ª junta na lei n. 1,264 de 9 de julho de 1877?

Não, não póde ser: porquanto, essa lei não derogou artigo algum da de n. 1,121, apenas autorisando a rescisão do contrato, determinou que elle se effectuasse com quem mais vantagens offerecesse, vindo assim apenas, a prescindir do limite annual de 25:000$000; e isso pelo plausivel fundamento do reconhecimento pleno de, o serviço não poder supportar o pagamento annual de tão enorme quantia.

Assim, pois, não tendo a Illm.ª junta razão alguma para declarar as tabellas ns. 1 a 5 derogadas; não tendo ella guardado o respeito total e completo ás taxas do municipio; mas tendo ella finalmente procedido em forma a baratear os preços do serviço, que cumpre fazer em taes casos?

A camara municipal cumpre providenciar de forma que os seus direitos sejam garantidos, não consentindo que as juntas da Santa Casa, arvorando-se em legisladoras, lhe derroguem suas leis e a privem de direitos adquiridos.

Aos Exms. Srs. deputados provinciaes cumpre providenciar, afim de que sejam suas leis fielmente executadas por quem quer que seja.

A Santa Casa, infringindo a lei, exige taxas exageradas; de sorte que, em lugar de rever as tabellas para baratear os preços do serviço, declara-as derogadas, encarecendo-as, vindo assim, a faltar aos deveres de respeito total e completo que em virtude de lei expressa deve ao municipio.

Em conclusão, diremos, com a imparcialidade que nos é propria, desarrazoadas serem as exigencias da Santa Casa.

As suas taxas, recahirão de certo sobre o povo, composto em sua maior totalidade de artistas, commerciantes e empregados publicos, embaraçados na actualidade por milhares de dificuldades para honestamente poderem sustentar suas familias.

Ao concluir a presente exposição, folgamos saber que alguns dos Exms. Srs. deputados acabam de propor a derogação da lei n. 1,121, decretando-se em beneficio da Santa Casa uma commissão taxativa equivalente a que actualmente recebe o municipio. E' de esperar que tão feliz lembrança seja corôada de bom exito, attentas as circumstancias, de que, assim, não só se satisfaz a anciedade do publico, facultando-lhe a concurrencia ampla, como se alliviará o povo de contribuições forçadas nas horas mais amargas da sua vida.

Dando-se á caridade publica o obolo de 10 º/₀, como actualmente recebe o municipio; dá-se lhe o mais que na actualidade se póde.

Assim, pois, confiados na rectidão e imparcialidade administrativa do actual presidente da provincia, esperamos que S. Exc. interpondo sua legal influencia, fará com que dito projecto se realise e se transforme em lei expressa; recebendo assim S. Exc. e os Exms. deputados provinciaes mil louvores de um povo por demais opprimido.

Recife, 17 de abril de 1879.

Imparcial.

Lei n. 1,294

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Todas as typographias desta capital ficam obrigadas a remetter á bibliotheca publica um exemplar de qualquer jornal e impressão litteraria ou scientifica, que fizer, sob pena de 50$ de multa, ficando assim revogado o art. 4.º da lei n. 293 de 5 de maio de 1852.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56.º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

Perseverança-Brasileira

Está nomeado agente viajante para esta Associação, o Sr. Carlos Sinden—[socio da casa commercial desta praça Cazes & C.ª] — com os poderes para effectuar contratos para a mesma Perseverança-Brasileira, nas provincias de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte.—O inspector geral dos agentes, *Paulo Cazenave de Laborde*.

Pernambuco, 18 de abril de 1879.

Attenção

Constando aos abaixo assignados que alguem propala e trata de fazer crer que elles se empenham de accordo com alguem, afim de que a assembléa provincial acabe com o privilegio do serviço mortuario e de carros funebres; cumpre-lhes, em abono da verdade protestar, como de facto protestam, contra semelhantes asserções.

Ainda que, os abaixo assignados reconhecessem anomalia no privilegio, mormente na quadra actual em que presidem as idéas liberaes; com tudo, respeitam-no e respeital-o-hão em quanto não forem privados da faculdade bem entendida que lhes foi garantida pela Santa Casa de Misericordia.

Recife, 16 de abril de 1879.

Agra & C.

Internato Pernambucano

Lista dos exames de sciencias dos alumnos do Internato, prestados em fevereiro e março deste anno, na Faculdade de Direito do Recife.

PHILOSOPHIA

Luiz Domingues da Silva, approvado plenamente.
João B. de Almeida, approvado.

GEOGRAPHIA

José Ferrão de G. Lima, approvado com distincção.
Pedro de Oliveira P., idem.
Thomaz A. de Mello, idem.
Arthur d'A. Mello, approvado plenamente.
Abilio da M. S. Ramos, idem.
José Maria Gonçalves Pereira, approvado
Alberto de O. Coelho, idem.
Juvenal da C. Antunes, idem.

HISTORIA

Francisco Clementino V. Chaves, approvado com distincção.
Luiz Domingues da Silva, idem.
Miguel de Almeida P., idem.
Luiz L. dos Reis Lima, approvado plenamente.
Francisco L. S. Lima, approvado.
João B. dos Santos Almeida, idem.
Sergio de Barros Wanderley, idem.

ARITHMETICA

Luiz Domingues da Silva, approvado com distincção.
Francisco C. de Vasconcellos Chaves approvado plenamente.
Thomaz A. de Mello, approvado.
Sergio de Barros Wanderley, idem.
Francisco Leopoldino G. Lima, idem.
Pedro de Oliveira P., approvado plenamente.
José Heronides de H. Costa, approvado.
Alberto d'O. Coelho, idem.

GEOMETRIA

Luiz Domingues da Silva, approvado.
Miguel de Almeida Pereira, idem.
F. C. de V. C., reprovado.

Resumo: examinados 28. Approvados com distincção 7, plenamente 6, simplesmente 14, reprovado 1.

Ponte de Uchôa, 5 de abril de 1879.

O director,
M. A. V.

Perseverança-Brasileira

Associação de beneficios mutuos, e caixa economica auxiliar, approvada pelo decreto n. 5,767, de 14 de outubro de 1874. E' garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos.

São representante na provincia de Pernambuco, com os poderes para effectuar contratos, o inspector geral dos agentes—os Srs. bacharel Paulo Cazenave de Laborde e Carlos Sinden.

AVISO—No corrente deste anno será creada uma agencia desta associação, em Recife.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO
Rua de S. João n. 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo* de João de Deus, *Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano*.

N. 324.—Obrigai a que o cabello cresça

Debaixo da cuticula superficial d'uma cabeça quasi calva existem quantidades de germens do cabello, que unicamente requerem o estimulo necessario para os fazer productivos.

Para activar a estes elementos inertes, e ajudardes a fazer crescer o cabello sobre o craneo, o melhor genero que a chimica jámais ha dado ao mundo é o—Tonico Oriental—tão justamente celebrado na America Hespanhola por suas propriedades de produzir e aformosear o cabello. Como preparação para o cabello, torna-se infinitamente preferivel aos oleos e pomadas que não fazem senão tapar e obstruir os póros da cutis, e tornando se rançosas com o calor, actualmente envenenam e matam o cabello.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Farinha de mandioca de Porto-Alegre, 6$000 por sacco de 80 litros.
Dita de Santa Catharina e Rio de Janeiro, 6$500 por sacco de 80 litros, hontem.
Dita da Bahia, 7$000 por sacco de 80 litros.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3/8 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	296:384$799
Idem do dia 17	21:636$745
	318:021$544

Importação

Patacho nacional *Graça* entrado do Rio Grande do Sul em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Couros de refugo 60.
Graxa em bexigas 4,407 kilos.
Roupa e miudezas 6 volumes.
Sebo coado 62 barricas.
Xarque 177,180 kilos á ordem.

Escuna ingleza *Lycurgus*, entrada de Genova na mesma data e consignada a H. Burle & C., manifestou:

Feijão 1,012 saccos á ordem. Ferragens 1 caixa a F. F. Maria de Vicenzi.
Marmore 166 caixas ao mesmo, 36 a Augusto Frederico de Oliveira & C.
Manteiga 15 caixas a José Laporte.
Objectos de madeira 1 caixa a F. F. Maria de Vicenzi.
Papel 22 caixas e 15 fardos á ordem, 5 a José T. Leite Bastos.

Patacho hollandez *Olickoorn*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Graxa 20 pipas
Sebo 20 barricas.
Xarque 134,850 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No lûgar inglez *Violet*, carregaram: Para o Canal, S. Brothers & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Hedwig*, carregaram: Para Narwa, Borstelmann & C. 201 fardos com 38,728 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Africa*, carregaram: Para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 339 saccas com 30,428 kilos de algodão; M. J. Pereira 2,500 pontas de boi.

Para o Porto, A. da Silva Pottee 3 barris com 72 litros de aguardente, 3 caixas com 70 kilos de assucar branco e 4 ditas com 120 ditos de doce; R. Pessoa 5 barris com 480 litros de mel.

Portos do interior

— No lûgar nacional *Tigre*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, J. Leão 100 barricas com 10,932 kilos de assucar branco; Alfredo Moreira 450 ditas com 47,954 ditos de dito.

— No patacho nacional *Francolin*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Farias 300 barricas com 29,791 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *J. Millet*, carregaram: Para Santos, Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

— No patacho nacional *Alianca*, carregaram: Para o Rio de Janeiro, B. C. Balga 3,000 cocos (fructa); F. dos Santos Macedo 852 saccos com 63,900 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram: Para o Rio de Janeiro, M. J. de Magalhães 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco; Bartholomeu & C. 35 caixas com vinho de jurubeba; Rodrigues Irmãos 1 dita com 108 espanadores; A. F. Baltar 300 molhos de palha.

Para a Bahia, P. O. de Gerqueira 20 barricas com 2,340 kilos de assucar branco; P. J. Antunes 21 saccos com 1,575 ditos de dito e 40 ditos com 2,400 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Dantas*, carregaram: Para a Bahia, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 5,372 kilos de assucar branco; J. A. C. Vianna 9 volumes com 540 ditos de cera de carnauba; Gonçalves Irmão & C. 96 saccas com 7,927 kilos de algodão; Firmino de Moraes 55 barris com 4,950 litros de mel.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram: Para Maranhão, Rubim & Barata 16 barricas com 1,300 kilos de assucar branco; A. F. de Oliveira & C. 30 saccos com 2,250 ditos de dito e 15 ditos com 1,125 ditos de dito mascavado.

— No navio norueguense *Alexandre*, carregaram: Para Aracaty, P. C. Maia & C. 4,500 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João*, carregaram: Para Parahyba, Carpinteiro Filho & Sobrinho 13 volumes com 780 kilos de carvão animal; F. P. Machado 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: Para Macáo, P. Alves & C. 20 barricas com 1,221 kilos de assucar branco e 15 ditos com 1,205 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Laura* carregou: Para Mamanguape, D. J. Ferreira Braga 100 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregaram: Para o Natal, F. Rocha & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	27:179$697
Idem do dia 17	899$405
	28:079$102

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16	45:015$497
Idem do dia 17	3:403$861
	48:419$358

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Rio Grande do Sul—29 dias, patacho hollandez *Olechoorm*, de 115 toneladas, capitão W. W. Smith, equipagem 6, carga xarque; a Pereira Carneiro, Maia & C.

Rio Grande do Sul—28 dias, patacho brasileiro *Graça*, capitão João M. de Souza, equipagem 10, carga xarque; a Pereira Carneiro, Maia & C.

Ceará—52 dias patacho oriental *Tres Maria*, de 248 toneladas, capitão D. Antonio Hurnedas, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmãos

Porto Natal—14 dias, patacho allemão *Zele*, de 167 toneladas, capitão Heeres, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Bahia—7 dias, escuna ingleza *Lycurgus*, de 133 toneladas, capitão James Mullins, equipagem 7, carga varios generos; a H. Burle & C.

Londres—31 dias, barca americana *Surprese*, de 498 toneladas, capitão C. B. Averille, equipagem 12, carga sulipa e carvão; a P. C. Wright.

Navio sahido no mesma dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Bahia*, carga varias generos.

EDITAES

Edital n. 1,079. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial convido ao Sr. Francisco de Arruda Camara, para no prazo de 15 dias recolher á esta thesouraria a quantia de 143$220, importancia da multa que lhe foi imposta pela presidencia, em data de 3 do corrente, visto ter sido rescindido o contrato dos reparos da ponte do Tahyba, arrematados por S. S. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 16 de abril de 1879. O official, servindo de secretario—*Lyndolpho Campello.*

DECLARAÇÕES

Confraria de S. José da Agonia.

De ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos confrades a comparecerem no domingo 20 do corrente, ás dez horas do dia, em nosso consistorio, afim de fazer-se á eleição na conformidade do art. 48 do compromisso da mesma confraria.

Consistorio da confraria de S. José da Agonia, 16 de abril de 1879.

O secretario,
Serra Filho.

Commando das armas

O soldado reformado do 3º batalhão de infantaria, Manoel Arcelino Duarte, é chamado pelo presente á secretaria militar para prestar esclarecimentos que foram exigidos pelo ministerio da fazenda relativamente á sua carta de pensão e ordem á thesouraria desta provincia para o respectivo pagamento. Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 17 de abril de 1879.

O coronel graduado secretario,
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE ABRIL DE 1879

Relação da correspondencia registrada [sem valor] que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alfredo Cesar Lopes da Costa (2), Alfredo de Albuquerque Mello, Alexandre José Vieira, Antonio José Gonçalves de Oliveira, A. Bein, Antonio Alves de Almeida, Arestides Duarte Carneiro da Cunha Gama, Alfredo Raposo Barradas, Archimedes Secundino Martins da Silva (2), Basilio de Souza Cavalcante, Cecilia Cesar Maria Falcão, Gueas de Castro e Silva, Damiani Giovanni, Daniel M. Millan, Francisco de Estefano, Francisco Tertuliano de Albuquerque, Gustavo Botti, Graciliano Augusto Cesar Wanderley, Felismina Honoria da Rocha, Josepha Francelina Pinto, João da Costa Cardoso, Jeronymo Leopoldo de Araujo Pereira, Jorge Deraldo, Justino Cypriano Ferreira, João Gonçalves de Souza, José Amancio do Espirito Santo, José Francisco da Costa, José Maria de Albuquerque, José Colimodio, João Carlos da Cunha, Joanna Genoveva Luis da Silveira, José Bernardo Michilis, José Francisco de Figueiredo, José da Costa Vieira, José Machado Brandão, João Lucio de Lemos Duarte, Lucrecia Joaquina da Luz, Luiz Francisco dos Passos Lima, Manoel Bartholomeu de Lima, Maria Thomasia da Conceição, Manoel Lucas de Araujo, Maria Marcionilla do Espirito Santo, Maria Francisca das Virgens, Manoel Tranquilino do Amaral, Marcolino Lopes Catão, Pasquali Spinelli, Pedro Muniz Barreto, Seraphim Gonçalves Diniz, Theodoro Vieira do Canto, Eustaquio Primo de Seixas (impressos).

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Hospital Portuguez de beneficencia em Pernambuco

No domingo, 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, celebrada que seja a missa, será administrado com a devida solemnidade o Sagrado Viatico aos enfermos deste hospital.

Para este acto religioso são convidados, não só os membros da junta administrativa como os socios desta pia instituição.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 16 de abril de 1879.

Miguel José Alves,
Provedor.
Luiz Duprat,
Secretario.

— De ordem do Illm. Sr. presidente o conselho fiscal da sociedade beneficente Luso-Brasileira convida a todos os socios para no dia vinte do corrente, ás dez horas da manhã, na séde social, se reunirem em assembléa geral, afim de tratarem de materia de interesse social.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade beneficente Luso Brasileira, 16 de abril de 1879.

O primeiro secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior.

Irmandade do Rosario na matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão juiz, convido nossos irmãos a comparecem na matriz do Corpo Santo, domingo vinte do corrente, ás 6 e meia horas da manhã, para encorporados acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Rosario na matriz do Corpo Santo, 17 de abril de 1879.

O escrivão,
Domingos da Cunha Guimarães Rocha.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco

Avisa-se aos Srs. membros do conselho administrativo da mesma sociedade que no dia segunda-feira, 21 do corrente, verificar-se-ha no lugar e hora do costume, a sessão ordinaria do mez de abril

Secretaria da Sociedade Auxiliadora, em 15 de abril de 1879.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

De ordem da mesa regedora convido todos os nossos irmãos a comparecerem no dia 20 do corrente, pelas 6 horas da manhã, na nossa matriz, afim de encorporados acompanharmos á procissão do Senhor aos enfermos, conforme marca o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade, 16 de abril de 1879

José da Silva Loyo Sobrinho,
Escrivão.

Gabinete Portuguez de Leitura

A directoria d'esta instituição, no intuito de melhorar o quanto possivel a regularidade do serviço de todos os trabalhos do Gabinete, pede a todos os Srs. associados que lhe communiquem qualquer irregularidade que haja, afim de que possa ella providenciar a respeito.

Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de abril de 1879.

Antonio Joaquim Machado Pereira,
director.
Francisco de Oliveira Maia,
1.º secretario.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de março do corrente anno de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife

Largo da Alfandega n. 1	1$320
Rua do Marquez de Olinda n. 12	2$040
Idem n. 26	4$400
Idem n. 38	6$490
Idem n. 42	14$740
Idem n. 50	3$620
Rua do Bom Jesus n. 24	3$080
Idem n. 28	21$060
Idem n. 52	11$060
Idem 38	16$060
Idem n. 9	3$080
Idem n. 17	14$740
Idem n. 29	2$640
Commercio n. 2	14$740
Idem n. 10	14$740
Thomé de Souza n. 4	17$820
Idem n. 8	2$640

Vigario Thenorio n. 4	50$060
Idem n. 1	17$500
Amorim n. 27	13$200
Companhia Pernambucana n. 20	2$640
Largo da Assembléa n. 13	4$400
Rua da Madre de Deus n. 36	7$810
Idem de Domingos José Martins n. 36	2$420
Idem n. 40	7$370
Idem n. 132	20$020
Travessa do Campello n. 2	29$480
Idem para o Corpo Santo n. 14	27 940
Idem n. 20	15$340
Rua da Restauração n. 46	1$320
Idem do Visconde de Itaparica n. 17	7$040
Pharol n. 10	4$950
S Jorge n. 108	36$740
Idem n. 112	14$740
Idem n. 120	6$100
Idem n. 5	7$860
Idem n. 41	14$740
Idem n 71	14$740
Idem n. 109	14$740
Idem n. 141	14$740
Travessa da Praça de Pedro I n. 2	19$250
Idem n. 7	6$600
Rua do Barão do Triumpho n. 88	$550
Caes do Brum n. 59	6$270
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 2	28$710
Idem n. 8	2$640
Idem n. 22	11$000
Idem n. 50	2$640
Idem n. 45	2$640
Idem n. 59	1$870
Duque de Caxias n. 20	3$080
Idem n. 30	6$160
Idem n 58	2$640
Idem n. 64	14$740
Idem n. 3	3$350
Idem n. 83	5$280
Do Barão da Victoria n. 46	1$870
Idem n 50	2$640
Idêm n. 19	18$310
Idem n. 23	2$640
Idem n. 63	2$640
Larangeiras n. 4	4$620
Largo do Paraizo n. 8	2$640
Larga do Rosario n. 24	2$900
Idem n. 40	2$640
Idem n. 50	2$640
Estreita do Rosario n 22	2$640
Idem n. 9	24$640
Idem n. 23	2$640
S. Francisco n. 4	1$870
Idem n. 22	3$080
Idem n. 44	18$040
Idem n. 70	2 640
Idem n. 5	2$640
João do Rego n. 12	1$870
Idem n. 30	2$640
Idem n. 5	2$640
Campo das Princezas n. 9	5$170
Idem n. 13	3$300
Rua da Ilha do Carvalho n. 12	3$190
Idem n. 11	7$260
Roda n. 14	14$740
Idem n. 41	18$0.0
Travessa dos Quateis n. 46	7$260
Idem n. 29	3$190
Idem n. 31	2$640
Becco de Calabouço n. 16	4$620
Rua de Santo Amaro n. 4	14$350
Idem n. 22	2$640
Travessa dos Expostos n. 24	14$740
Rua de Paulino Camara n. 2	2$420
Idem n. 4	2$640
Largo do Carmo n. 22	7$260
Idem n. 11	2$640
Idem n. 17	2$640
Idem n. 25	4$950
Travessa do Carmo n. 16	17$130
Da Bomba n. 3	$550
Rua do Fogo n. 4	6$820
Idem n. 5	2$640
Largo da Penha n. 12	3 080
Rua dos Visconde Inhaúma n 14	14$740
Idem n. 16	18$040
Idem n. 30	2$640
Idem n. 32	2$640
Idem n. 34	11$990
Idem n. 38	2$640
Idem n. 35	31$240
Idem n. 71	2$640
Pedo Affonso n. 31	23$540
Idem n. 35	2$640
Idem n. 45	17$380
Travessa do Arsenal n. 9	12$150
Primeira travessa da Praça n. 5	1$870
Idem n. 9	2$640
Rua de Marcilio Dias n. 8	17$320
Idem n 12	16 060
Idem n. 60	2$640
Idem n. 11	4$400
Idem n. 13	2 640
Idem n. 21	17$820
Idem n. 55	2$420
Idem n. 79	14$740
Idem n. 91	16$060
Largo de S. Pedro n. 2	17$050
Rua de Lomas Valentinas n. 2	1$870
Idem n. 28	35$040
Idem n. 36	28$600
Idem n. 44	35$040
Idem n 11	14$740
Coronel Suassuna n. 25	2$640
Travessa do Lobato n. 18.	2$640
Rua 24 de Maio n. 8	14$740
Travessa da Concordia n. 2	27$500
Rua da Palma n. 8	2$640
Marquez do Herval n. 18	14$740
Idem n. 23	14$740
Arsenal de Guerra	10$560
S. José	
Rua de Marcilio Dias n. 86	40$36
Idem n. 97	3$080
Idem n. 119	14$740
Lomas Valentinas n. 19	18$040
Idem n. 23	4$620
Coronel Suassuna n. 198	22$000
Idem n. 226	11$000
Idem n. 296	1$870
Idem n. 51	16$500
Idem n. 203	9$130
Palma n 76	17$170
Idem n. 92	16$500
Idem n. 104	21$340
Idem n. 105	28$430
Marquez do Herval n. 58	2$640
Idem n 74	19$140
Idem n. 111	25$960
24 de Maio n. 42	23$710
Dias Cardozo n. 4	18$040
Idem n. 60	17$380
Idem n. 68	2$640
Idem n. 78	2$640
Idem n. 3	3$080
Padre Nobrega n. 32	2$640
Idem n. 29	2$640
Vidal de Negreiros n. 24	2$640
Idem n 132	14$740
Idem n. 166	27$610
Idem nº 11	2$640
Idem n. 21	16$060
Idem n. 31	17$380
Idem n. 59	1$760
Idem n. 109	19$360
Idem n. 111	2$640
Frei Henrique n. 2	2$640
Assumpção n. 36	2$640
Domingos Theotonio n. 5	2$640
Idem n. 29	2$640
Padre Floriano n. 62	2$640
Idem n. 45	2$640
Idem n. 71	5$280
Jardim n. 32	2$640
Idem n. 44	14$740
Antonio Henriques n. 23	13$640
Nogueira n. 33	18$040
Santa Cecilia n. 27	14$740
Idem n. 53	2$640
Santa Rita n. 54	25$740
Idem n. 68	2$640
Idem n. 78	14$740
Nova de Santa Rita n. 44	2$640
Travessa de S. José n. 7	2$640
Rua dos Pescadores n. 10	2$640
Idem n. 22	25$740
Largo do Mercado n. 11	4$620
Boa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 62	17$820
Idem n. 64	$550
Idem n. 47	7$20
Idem n. 53	4$620
Praça do Conde d'Eu n. 2	1$320
Idem n. 4	7$370
Idem n. 8	3$080
Idem n. 26	$550
Idem n. 9	8$140
Idem n. 15	2$640
Visconde de Pelotas n. 18	1$870
Idem n. 15	1$870
Visconde de Albuquerque n. 20	6$820
Idem n. 154	4$620
Idem n. 5	12 320
Ponte Velha n. 18	2$750
Idem n. 33	1$320
Idem n. 95	1$320
Conde da Boa-Vista n. 27	24$860
Idem n. 39	1$320
Riachuelo n. 2	1$320
Idem n 26	14$740
Hospicio n. 18.	$550
Gervasio Pires n. 123	3$190
Idem n. 56	2$970
Travessa da rua de Gervasio Pires n. 19	3$960
Rua do Socego n. 62	1$870
Do Principe n 16	1$100
Da Santa Cruz n. 24	3$740
Coelhos n. 24	31$240
Travessa do Quiabo n. 5	25$560
Da Mangueira n. 1	14$190
Rua do Barão de S. Borja n. 23	1$650
Visconde de Goyanna n. 21	1$320
Idem n. 97	2$640
Quartel do Hospicio	5$280

Recife, 16 de abril de 1879.

O gerente,

J. Dowsley Junior.

Monte pio portuguez em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho fiscal, convida-se aos senhores conselheiros para a sessão ordinaria em 21 do corrente, ás 6 horas da tarde. Recife, 17 de abril de 1879.

O 1º secretario,
Thomaz Espiuca.

Irmandade de Sant'Anna

Por ordem do irmão provedor da irmandade de Sant'Anna, da igreja da Madre de Deus, convido a todos os nossos irmãos para se reunirem domingo, 20 do corrente mez, pelas 6 horas da manhã, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos. Recife, 17 de abril de 1879.

João Francisco de Souza,
Escrivão.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director do mesmo arsenal, convido as pessoas que se acham habilitadas para receber fardamento para costurar, a comparecerem neste estabelecimento do dia 17 em diante.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 15 de abril de 1879. — O secretario, Felicissimo de Azevedo Mello.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO

AVISO

Tendo de concluir-se na segunda-feira 21 do corrente o concerto da ponte de Afogados, nesse dia regularão as disposições já annunciadas para o serviço dos trens nos domingos.

De terça-feira 22 do corrente em diante, ficará restabelecido o horario ordinario do percurso dos trens.

Cabo, 14 de abril de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica

Empreza — Duarte Coimbra

Sabbado 19 de abril

Segunda representação do apparatoso drama popular, em 4 actos:

SIMÃO OU A Republica Franceza

Em que toma parte toda a companhia, e onde, por mais de uma vez, se desempenhará nela orchestra o hymno republicano

A Marselheza

Começará ás 8 horas.
Bonds para as linhas do costume.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

Domingo 20 de abril

A pedido de diversos amadores da escola realista, o drama em 3 actos, imitado do francez:

HONRA POR HONRA

Importante trabalho do actor TAVEIRA, que em Portugal rivalisou com o grande Dominici.

A's 8 horas.

O espectaculo terminará cedo para satisfazer o grande numero dos senhores empregados do commercio.

Bonds como de costume.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Brigue nacional *Alliança*

Segue para o Rio de Janeiro com a maxima brevidade: para fretes, trata-se com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

U. S. & Brazil Mail Steam-ship Line

O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO

City of Parà

E' esperado do New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para ? e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Venus*, e para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cotopaxi

E' esperado da Europa até o dia 19 de abril, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Illimani

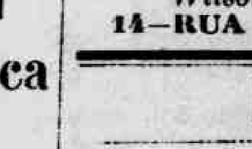

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de maio e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

LEILAO
Hoje

Sexta feira 18, effectuará o agente Pinto, o de fazendas inglezas, por liquidação, no armazem dos Srs. Simpson & C., rua do Bom Jesus n. 42.

O leilão da loja de ferragens da rua do Queimado n. 74, da massa fallida de José dos Santos Natividade, deve ter lugar ás 11 horas do dia 21 do corrente.

A's 10 1/2 horas do dia terça-feira, 22 do corrente, deve partir do arco de S. Antonio, o trem extraordinario com os concurrentes ao leilão de moveis, louça e crystaes, na chacara da estrada dos Afflictos n. 26.

Agente Remigio
LEILAÕ

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 222

Hoje
Sexta-feira 18 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em lotes á vontade dos senhores compradores, garantindo-se as chaves. O referido estabelecimento acha-se bem localisado e muito afreguezado, e o aluguel é 16$000 por mez, torna-se recommendavel para algum principiante.

LEILAO

De ferramenta, bancos e pertenças para marcineiro

Hoje

SEXTA-FEIRA, 18 DO CORRENTE
Na rua estreita do Rosario n. 20

O agente Martins, fará leilão por conta de quem pertencer, de bancos, ferramenta e pertenças de officina de marcineiro.

A's 11 horas

LEILAO

DE
Fazendas inglezas
(*Por liquidação*)
SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
No armazem da rua do Bom Jesus n. 42.

Simpson & C., em liquidação, fazem leilão para fechamento de contas e por intervenção do agente Pinto, d'um variado sortimento de fazendas inglezas existentes em seu armazem, rua do Bom Jesus n. 42.

Em continuação

Vender-se-ha tambem a armação, carteiras, mesas, cofres prova de fogo e mais objectos de escriptorio.

O leilão principiará ás 10 1/2.

LEILAO

De uma grande e excellente armação de amarello, envernisada e envidraçada, [com 2 balcões) 3 ditas inglezas, 1 cofre prova de fogo, candeeiros, arandillas, registro e encanamento de gaz, existentes no armazem sito á rua do Imperador n. 57.

Sexta-feira 18 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em leilão os objectos acima declarados.

Agente Pestana
Grande leilão

De bons moveis, louças, vidros, objectos de electro-plate e prata do Porto

Hoje
Sexta-feira 18 do corrente
A's 11 horas em ponto

Na chacara junto á estação da Torra

A saber:

Uma mobilia de jacarandá, completa, com tampo de pedra, 1 rico piano de jacarandá, do fabricante A. Blondel & Wignes, quadros com finas gravuras, lanternas, jarros para flores, camas francezas de jacarandá, guardas vestidos, toilletes, commodas, marquezões, santuario, cadeiras de junco de balanço, ditas de espaldar, cadeiras avulsas, guarda louça, mesas elasticas, mesas para jogos, aparadores, sofás, lavatorios, quartinheira, cabides para toalhas, mesas de cozinha, apparelhos para almoço, ditos para jantar, garrafas para vinho, ditas para licor, copos, calices, compoteiras, portas-queijo, licoreiros, garfos, colheres, paliteiros, e muitos outros objectos que se torna enfadonho mencional-os, os quaes estão patentes ao exame dos Srs. compradores.

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes na chacara junto á estação da Torre.

A's 10 1 2 horas partirá da estação do caes 22 de Novembro um trem que dará passagens gratis aos Srs. concurrentes ao leilão.

A entrega será em acto continuo.

Leilão
O agente Stepple

Dos generos e mais utensilios do estabelecimento da rua da Ventura n 4, na Capunga.

SABBADO, 19 DO CORRENTE
AS 11 HORAS

Em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Agente Villar
LEILAO

Sabbado 19 do corrente
A's 11 horas em ponto

Na porta do seu armazem, fará leilão de 2 excellentes cavallos, sendo um pedrez, bom esquipador e outro optimo para carro ou carroça, em continuação e no mesmo armazem, fará leilão dos objectos abaixo mencionados:

1 cofre prova de fogo 130 chapéos para senhoras, gravatas brancas e de côres fixas, espelhos de caixas, costureiras, lindas caixas de tintas para desenho, creons para o mesmo, papel mata-borrão e outras miudezas, algumas joias de ouro, 1 relogio de parede, 1 carteira para escriptorio, 1 secretaria de jacarandá, 1 rica cama de dito, 1 dita de amarello, 1 rico santuario de jacarandá, obra muito boa, 1 guarda-louça, 1 cadeira de rosca, 1 veneziana. 2 lustres de vidro, sendo um de 6 luzes e outro de 9, carrinhos de mão, 1 armação para escriptorio, 1 commoda de jacarandá, 1 lavatorio de gosto, 1 prensa para copiar cartas e outros moveis.

LEILÃO

DE

Bons moveis, finos crystaes, porcelanas, objectos de electro-plate, prata do Porto, e uma excellente caixa com musica

A saber:

1 piano forte de Blondel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval, grande e todo de crystal, 2 ditos com molduras douradas, 2 quadros com finas gravuras, 2 serpentinas de crystal, 2 candieiros para kerosene, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 6 jarros para flores, 6 figuras de porcelana, 4 escarradeiras, 2 tapetes de sofás, 4 ditos de portas, e 4 capachos de côco.

Gabinete

1 mobilia de faia com tampos de pedra, 6 jarros para flores, 4 castiçaes e mangas, 2 espelhos ovaes, dourados, 10 enfeites de mesa, 6 quadros á oleo, 1 mesa e secretaria de jacarandá, 6 cadeiras avulsas, 4 lote de livros diversos, 2 espingardas de 2 canos com pertenças, 2 facões de campo, 1 violão, 1 carteira de viagem, e 4 escarradeiras.

1.º quarto

1 toilette de jacarandá, 2 lavatorios com pedras, 1 espelho oval, dourado, 1 guarnição, 1 cama franceza, uma mesa de cama, 2 commodas, 2 guarda vestidos, 2 cabides torneados, 3 quadros, 2 peanhas com flores, 1 cadeira privada, 6 cadeiras, e 1 machina de costura.

2.º quarto

2 meias commodas, 1 marqueza, 2 camas para meninos, 1 mesa com 2 gavetas, 6 cadeiras, 1 cabide, 2 mezinhas redondas altas, e 2 jarros.

Sala de jantar

1 mesa elastica, grande, 2 guarda-louça envidraçados, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 ditos torneados, 1 sofá, 24 cadeiras de junco, 6 quadros com paisagens, 2 quartinheiras, 1 relogio de parede, 1 lustre de bronze com 3 bicos, 2 apparelhos de porcelana para jantar, 2 para almoço, 6 garrafas de crystal, 4 fructeiras, 4 compoteiras, 2 porta-queijos, 2 gaheteiras, copos, calices, facas e garfos com cabos de marfim, colheres de eletro-plate, salvas e garfos de metal.

Objectos avulsos

1 rica caixa com musica [8 peças), 1 faqueiro de prata do Porto, 2 salvas, 2 cadeiras de ferro com balanças, 1 mesa de ferro, 5 cadeiras de ferro, para jardim, 1 gamella grande, 2 espingardas, 1 machina de costura, e 1 cosmorama com differentes vistas.

Terça-feira 22 de abril

Nos Afflictos, chacara n. 26
ESTAÇÃO DO ESPINEIRO

Custodio Francisco Martins, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, de moveis e mais objectos da casa de sua residencia na estrada dos Afflictos casa n. 26, em frente ao becco do Espinheiro.

A' 10 1/2 em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILAO

Da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74, pertencente á massa fallida de José dos Santos Natividade.

CONSTANDO DE

Uma armação com balcão, 1 balança, 1 carteira, 4 mochos, 1 secretaria, 1 machina para cortar ferro, 1 cofre de ferro, 1 balança decimal, encanamento de gaz e d'agua e uma armação para ferro.

Canos de ferro com porcelana, ditas galvanisadas, canos de latão, pesos de ferro, fogareiros, espumadeiras, candieiros para gaz, arandelas, globos, fechaduras, trinques, correntes, tachas, pás, dobradiças, aldrabas, tesouras, ferrolhos, torneiras, colheres de metal, facas e garfos, cadeados, limas, pregos, moinhos, canos de chumbo, chumbo em barra, torneiras de metal, balanças, tesouras para alfaiates e muitas outras ferragens.

Segunda-feira 21 do corrente
A's 10 1/2 horas

Na loja da rua do Queimado n. 74.

O agente Pinto faz leilão por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude de requerimento do depositario da massa fallida de José dos Santos da Natividade, da armação, moveis, ferragens e mais objectos existentes na loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74, bens que fazem parte da dita massa, ás 10 e meia horas do dia acima dito na referida loja.

Segundo leilão

De dividas na importancia de 9:927$290

Terça-feira 22 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, fará leilão das dividas pertencentes á massa fallida de Henry Leiden & C., na importancia acima, cujo mandado e livro existem no poder do referido agente, afim de serem examinados pelos pretendentes, sendo effectuado o leilão no escriptorio do mesmo agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Monte de soccorro

DE
PERNAMBUCO

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de maio proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: á dinheiro de contado.

CAUTELAS

908—1 pulseira de ouro com nove brilhantes.
1266—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, ouro de lei.
1268—2 pares de rozetas com brilhantes e diamantes, 1 pulseira, 1 sinete e trancelim, ouro de lei, e 1 relogio de ouro para senhora.
1273—1 pulseira de ouro (incompleta), 1 dita pequena 2 trancelins com passadores, 1 cassoleta e 1 correntão, ouro de lei.
1280—1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes pequenos
1281—2 caixas para relogio de ouro de lei.
1283—1 corrente para relogio ouro de lei e 1 relogio de ouro.
1286—1 corrente e cassoleta para relogio, 1 annel [quebrado), ouro de lei, 1 cordão e 1 annel, ouro baixo.
1288—1 cordão de ouro, 1 medalha, 1 par de brincos, 1 dito rozetas, ouro de 16 quilates.
1292—1 correntão ouro de lei.
1294—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas, 1 trancelim (quebrado], ouro de lei.
1314—1 corôa de ouro de lei.
1315—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rozetas e 1 gargantilha cravejada de diamantes (em prata).
1319—2 bules, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 leiteira, 1 salva pequena, 1 coador para chá, 2 colheres para tirar sôpa e arroz e jarro e bacia prata de lei.
1322—1 alfinete de ouro para retrato com 20 brilhantes,
1323—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1324—1 corrente e cassoleta ouro de lei.
1327—1 alfinete para retrato, 1 cassoleta e 1 par de brincos, ouro de lei.
1330—1 correntão, 1 trancelim, 1 medalha, ouro de lei.
1331—1 corrente e cassoleta para relogio, ouro de lei.
1340—2 anneis de ouro de lei.
1344—1 par de brincos, 1 alfinete e 1 botão ouro de 17 quilates, 1 rosario de ouro baixo.
1345—1 salva de prata.
1354—1 cordão, 3 pares de brincos, 3 ditos rozetas, 2 botões e 1 annel ouro de lei, 1 cruz, 1 medalha, 1 alfinete, ouro de 16 quilates.
1358—1 trancelim e 1 luneta, ouro de lei.
1359—3 voltas de trancelim, 1 cruz, 1 alfinete, 1 par de rozetas, 3 anneis e 3 peças pequenas, ouro de lei.
1364—1 trancelim de ouro com passador.
1366—1 relogio de ouro.
1368—1 annel de ouro com um brilhante e diamantes em circulo.
1373—1 pulseira de ouro com 23 brilhantes.
1381—1 trancelim, 1 volta, 1 alfinete e 1 par de rozetas, ouro de lei.
1382—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
1383—1 corrente e cassoleta para relogio, ouro de lei.
1384—3 trancelins, 2 cordões, 1 bracelete com requifiles, 2 pares de botões para punhos, 1 cruz de ouro e 1 annel com diamante, ouro de lei, 1 cruz com diamantes, 1 par de rozetas cravejadas de diamantes e 1 annel com um brilhante.
1385—1 par de rozetas com 2 brilhantes, 1 annel com um dito, 1 annel com brilhantes em circulo.
1387—1 correntão com passador e chave, ouro de lei, um relogio de ouro.
1388—1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
1389—1 trancelim [grosso] com passador ouro de lei.
1390—2 pulseiras de ouro de lei.
1391—1 pulseira e 1 alfinete ouro de lei.
1394—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 corrente para relogio e 1 annel ouro de lei.
1395—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 cruz, 1 figa, 1 alfinete, 1 annel e 3 pares de rozetas, ouro de lei.
1402—1 cordão, 2 anneis, 1 par de brincos, 4 pares de rozetas, 1 alfinete, 1 cassoleta, 1 par de botões para punho, 1 dito de abertura, ouro de lei.
1409—1 trancelim ouro de lei.
1412—1 resplandor (meia lua) ouro de lei.
1413—1 paliteiro de prata de lei
1421—1 gargantilha, 1 pulseira, 1 par de brincos, 1 alfinete de ouro de lei
1425—1 volta de trancelim, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito rozetas e 2 anneis ouro de 18 quilates.
1429—1 medalha, 1 dedal e 2 anneis, ouro de lei
1430—1 corrente e cassoleta ouro de lei.
1438—1 cordão de ouro de lei.
1446—1 par de rozetas com 22 brilhantes e 1 cruz com 7 ditos.
1447—1 alfinete de ouro com 5 brilhantes, 1 pulseira de ouro de lei, 1 salva de prata de lei.
1448—1 annel de ouro com 3 brilhantes.
1451—1 corrente e cassoleta para relogio, de ouro de lei.
1463—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes pequenos.
1464—1 annel de ouro com um brilhante.
1465—1 alfinete, pulceira e 1 par de rozetas cravejados de diamantes.
1467—2 anneis de ouro com brilhantes, 3 botões com dito, 2 correntes para relogio, 1 volta e cassoleta para senhora, 1 par de botões para punho, 6 botões para collete e 1 par de brincos, ouro de lei.
1468—1 corrente para relogio, 1 dedal, ouro de lei.
1469—1 corrente e cassoleta de ouro de lei.
1470—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal de ouro de lei e 1 par de rozetas com brilhantes pequenos.

Recife, 15 de abril de 1879.—O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: no sobrado junto a saboaria do Recife.

Massa fallida de Souza Ramos & Almeida

Os administradores desta massa convidam a todos os credores, para que no prazo de oito dias, a contar desta data, apresentem seus titulos para serem classificados, á rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Recife, 15 de abril de 1879.

— Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço. Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou ao referido engenho, que se gratificará generosamente.

— Fugio no dia 6 de fevereiro, do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, cujos signaes são os seguintes: mulato, representando ter 30 annos, mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pés e mãos seccos, tem barba, não muita, falla branda, no andar parece as pernas um pouquinho arqueadas, tem nas costas cicatrizes de relho pois já fugio uma vez e foi preso na Lagôa do Monteiro, é natural do Ceará; fugio com uma retirante de nome França, de côr cabra, boa altura, corpo regular, que diz ser casada com dito escravo, que se diz forro: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprenensão de dito escravo e leva-lo no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão, ou no engenho Antas, que serão gratificados. A mulher é natural do Cariry, dizem uns que estão acoitados pelos arrabaldes da cidade do Recife e outros que seguiram para o norte pela estrada do Limoeiro.

— O abaixo assignado, tendo por em quanto de retirar-se para Portugal, constitue nesta praça, como seus procuradores, Francisco Ferreira Alberto, Antonio Ferreira Praça e Bernardo José da Rocha; como bem declara ao corpo commercial, que em data de 30 de março proximo passado, de commum accordo, resolvera mudar a firma de Ferreira Irmão para Alberto, Silva & C., sob cuja gerencia fica a cargo o activo e passivo da taverna sita ao pateo da Penha n. 10, de conformidade com o papel de contrato registrado no meritissimo tribunal do commercio, ficando todavia associado á mesma firma que faz parte da companhia o abaixo assignado, e sujeito a percas e damnos apenas o capital que deixa na sociedade, como do contrato. Recife, 15 de abril de 1879.

Antonio Ferreira Alberto.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 55, armazem.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca, proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Precisa-se alugar um moleque de idade 10 annos, para serviço domestico: a fallar no largo do Paraizo n. 16, a voltar á rua de S. Francisco.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para duas pessoas: a tratar na rua Duque de Caxias n. 15 A, cocheira.

— Lava-se e engomma se com perfeição para qualquer pessoa, na rua do Calabouço n. 16: quem precisar, dirija-se á mesma casa

Desappareceram do poder de seu dono 2 livros grandes encadernados, tendo nas capas ornamentos dourados e nas costas, dentro deum globo o titulo *Orbis pictus*.

Estes livros fazem parte deuma obra e portanto denenhuma utlidade á pessoa que os tiver.

Quem os quizer restituir no caes 22 de Novembro n 26, será generosamente recompensado.

QUE GAROTO!

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora. V. deve lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde, da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de um menino para criado : na rua larga do Rosario n. 29, 2º andar.

— Precisa-se de dous enfermeiros com pratica de hospital : a tratar na rua do Bem Jesus (rua da Cruz) n. 7, 1º andar.

— José da Costa Cazeiro participa ao respeitavel publico, e com especialidade ao distincto corpo commercial, que em virtude de seu máo estado de saude resolveu fazer uma viagem á Europa, aonde offerece seus limitados prestimos a todos os seus amigos, deixando por seus procuradores, em primeiro lugar José Affonso Cerdeira, em segundo Antonio Luiz dos Santos, e em terceiro Antonio Luiz da Costa.

Ao commercio e ao publico

Queiroz & Guimarães, scientificam ao corpo do commercio e ao publico que o Sr. José Joaquim Affonso Guimarães deixou de ser encarregado das transacções de seu estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 58, desde o ultimo de março proximo passado, razão pela qual se não responsabilisam por creditos ou debitos contrahidos pelo mesmo ; e bem assim avisam aos devedores do dito estabelecimento a reembolsarem-nos do seus debitos com pena de serem demandados durante o prazo de 15 dias.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 39 do largo do Carmo : a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita, e a casa terrea n. 16 na Baixa Verde, da Capunga : a tratar no 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 44, muito fresco e bom para familia : a tratar na loja do Cysne, aterro da Boa-Vista, ou no Corredor do Bispo n. 79.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 46, e o 1º andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 68, antiga Direita, e o 2º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 54, todos caiados e pintados : a tratar na rua de Domingos José Martins numero 48.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da rua estreita do Rosario n. 22, por preços muito commodos : a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se o sobrado n. 15 da rua Imperial, defronte do viveiro do Muniz, com bons commodos e optimo quintal : a tratar com o Sr. Rolim, na loja n. 73 da rua Duque de Caxias.

AMA Precisa-se de uma ama para cuidar de uma criança : na rua do Barão da Victoria n. 30.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, paga-se bem : na rua Duque de Caxias n. 6, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma para engommado : á rua Nova n. 58, 1º andar.

O Rvm. conego Candido Ferreira da Cunha

Maximino da Silva Gusmão, amigo e testamenteiro do finado conego Candido Ferreira da Cunha, convida aos parentes, amigos e discipulos do mesmo finado para sexta feira, 18 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, assistirem ás missas que manda resar pelo repouso eterno de seu amigo ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro da cidade do Recife.

Bernardina da Silva Padilha

Alexandre Americo de Caldas Padilha e sua mulher, José Rabello Padilha e sua mulher (ausentes), Leodegario Rabello Padilha e sua mulher, Cornelio Rabello Padilha e sua mulher, Candida Maria d'Annunciação Padilha, Josepha Prepedigna Rabello Padilha, Maria Fernandina Rabello Padilha e Rosa Fernandina Padilha, agradecem sinceramente a todos os amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua chara mãi e sogra, Bernardina da Silva Padilha ; e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam resar por sua alma, sabbado 19 do corrente, pelas 7 horas da manhã, nas matrizes do Corpo Santo e de Muribeca.

Manoel José Loureiro

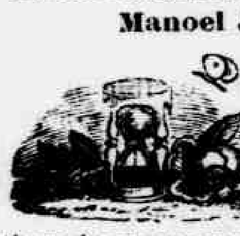

João Baptista Pinheiro, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu pai, Manoel José Loureiro, convida aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que manda resar na igreja do Espirito Santo, pelas 7 horas da manhã, segunda-feira, 21 do corrente pelo que se confessa desde já eternamente agradecido.

Casa na Soledade

Aluga se a casa da rua da Conquista n. 24, com duas boas salas e tres quartos, cozinha, quintal e boa cacimba, concertada e pintada de novo ; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 11, e trata-se no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 3.

João B Moreira e sua mulher, magoados pelo prematuro passamento de seu prezado filho João B Moreira Junior, e agradecendo affectuosamente a todos que lhes prestaram o obsequio especial de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu estimadissimo filho, aos quaes tributam infinita gratidão, e os convidam igualmente aos mais parentes e amigos de seu sempre chorado filho a assistirem ás missas que se teem de celebrar na capella de Santo Amaro das Salinas, ás 7 horas da manhã do dia segunda-feira, 21 do corrente.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

HEMORRHOIDES

Calma immediata e *cura radical* em poucos dias com o uso das **Pilulas** e **Pomada de Escordio** do **Dor LEBEL ANDRÉ**. *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20ª edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA *O mais violento accesso* desaparece em 24 horas com o uso da Essencia d'Hermodactyles. Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr

ASTHMA *Catarrhos, Suffocação Oppressão*, são alliviados infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus e de Lobelia** (Em França) Preço : 3 e 6 francos.

OLEO de FIGADO de BACALHAO NATURAL DE DEROCQUE

OLEO de FIGADO de BACALHAO FERRUGINOSO

EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, como abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração : **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade, sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'**Ergotina Bonjean** é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e **fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital de Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rue d'Aboukir, em Paris

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

PORTA-REMEDIO REYNAL

Dissoluvel e a todos os medicamentos.

VELINHAS E SUPPOSITORIOS

Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as muquosas urethrales o vaginales he reconhecido pelas celebridades medicas como sendo o que se tem feito de melhor até hoje. Ver os annaes de Dermathologia e Syphiliographia (4 anno nº 1) a these defendida pelo Doctor **DUFOUR** perante a faculdade de medicina de Paris (*Julho de 1873*), a broxura do Doctor **JARDIN**, etc., etc.

Doença alguma do canal da uretra, recente ou inveterada resiste ao emprego das **VELINHAS-REYNAL**; bem como os **SUPPOSITORIOS-REYNAL** para as *doenças das mulheres*, e para as *affecções do anus*, assim como o contastam numerosos ensaios feitos no hospital do meio-dia, e nas clinicas especiaes.

Paris, 28, rue Taitbout. **REYNAL**, pharmaceutico.

Deposito em *Pernambuco* : **BARTHOLOMEU e Cº;—A. CAORS**, e nas principaes pharmas.

SABÃO DE LACTEINA E. COUDRAY

CONSERVADOR DA PELLE

Produzindo um verdadeiro banho de leite.

Reconhecido pela Faculdade de Paris como o melhor lenitivo para a pelle.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador
AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da **America**.

Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da Victoria, **AMARAL NABUCO e C.**

OLEOCOME E. COUDRAY

POR BASE OLEO DE BEN PARA A BELLEZA DOS CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

AGUA DIVINA dita agua de saude.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da **America**.

Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da Victoria, **AMARAL NABUCO e C.**

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

AVISO IMPORTANTE

Aos consumidores da tão afamada perfumaria **Oriza** unicamente fabricada pela Casa

L. LEGRAND, 207, rue Saint-Honoré, PARIS

Avisamos que todos os productos **Oriza** são falsificados **n'Allemanha**, e vendidos por baixos preços em todo o *Brazil* sobretudo o

Oriza-oil e a Essencia Oriza.

Estes productos falsificados são faceis de reconhecer pela sua má qualidade e pelo seu baixo preço, sobretudo pelos rotulos muito bem imitados que sempre trazem a firma e os nomes **L. LEGROS & Cº, PARIS**, que não existem.

Os verdadeiros productos são faceis de reconhecer pela sua marca de fabrica ao lado onde se vê *as armas de França e as da Russia* e não *as armas de França e as da Prussia*, como na falsificação.

Esta nova Marca de Fabrica aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos os paizes e principalmente n'**Allemanha** (em *Leipzig*).

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Empigens, Escrofulas, Molestias Syphyliticas, Molestias de pelle antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM E

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Louis.

Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este **XAROPE** approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos ate hoje conhecidos.

DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ

de L. FOUCHER d'Orléans.

Superior a todos os outros Ferruginosos porque não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar : as **Cores pallidas, Perdas brancas, Alporcas**, regularisar os *menstruos nullos ou difficeis, fortificar os temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença* : e emfim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PREÇO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS : 3 FRANCOS.

Paris ; **L. FOUCHER** de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 50.

Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Cº.**

CARNE, FERRO E QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar : **Chlorose** ou **cores pallidas**, **Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o **Vinho ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado : vigor, cor e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Cº.**

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

EM 4 CORES — GRAINS de Santé du docteur Franck

Approvados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigens, as congestões, etc.

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco* : **MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA.**

XAROPE E PASTILHAS

Do Dr CABANES, Paris

TRATAMENTO RACIONAL

DAS

Bronchites, Catarrho pulmonar,
Asthma, tosses rebeldes
Defluxos despresados, thisica pulmonar
Supreçao de transpiraçao
Doenças da garganta
E em geral de todas as affecçoes de peito

Agente geral para o mundo inteiro
L. PIMPETERRE-GABIRAN, pharmaceutico-quimico
EM TOULOUSE E EM PARIS.

Se acha em todas as Pharmacias do Globo.

FERREIRA MAIA e Cia,
57, Rua do Duque de Caxias, — Pernambuco

SABÕES SULPHUROSOS

DE

L. BARROU

Successor de A. Mollard

Paris, 14, rue Martel, 14, Paris.

ESTES SABÕES SÃO SUPERIORES PARA O TOUCADOR, E PRESERVAM AS MORDEDURAS DOS MOSQUITOS

SABÃO SULPHUROSO DE TOUCADOR
SABÃO SULPHUROSO MEDICINAL
SABÃO DO ACIDO PHENICO
SABÃO DE ALCATRÃO

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Perfumistas do mundo.

Em *Pernambuco*, em casa de
ELIAS DE MOURA & C.

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)

Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE

Elixir Vinoso

FERRUGINOSO

Pobreza de sangue, debilidade, chlorosis, etc.

PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em *Pernambuco* : FERREIRA MAIA e Cº ; — ELIAS de MOURA & Cº — A. CAORS.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

Em LONDRES e em BRUXELLAS

Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L. T. PIVER — EXPOSITION UNIVle 1867 — PARIS

LEITE D'IRIS

para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

AO

OPOPANAX

Essencia	de **OPOPANAX**
Agua de toucador	de **OPOPANAX**
Sabão superfino	de **OPOPANAX**
Pomada finissima	de **OPOPANAX**
Oleo superfino	de **OPOPANAX**
Cosmetico finissimo	de **OPOPANAX**
Pos de arroz	de **OPOPANAX**
Bolsinha de cheiro	de **OPOPANAX**

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA **America**.

... DE ovos.

ED. PINAUD, Perfumista

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

O Tonico Oriental

PARA

CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

AMA Precisa-se de uma ama : na rua da Palma n. 20.

Assignaturas

Nas livrarias Industrial, Franceza, Parisiense, Economica, Empreza Litteraria, Fluminense e e na Libro Papelaria á rua larga do Rosario n. 24 A, assigna-se e paga-se adiantado, á razão de 4$, o exemplar do — Repertorio da Legislação Provincial de Pernambuco — até o anno de 1879, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e seu filho Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Escravo fugido

No dia 30 de maio do anno findo, fugio da fazenda Jandahira, do termo da cidade de Areia, provincia da Parahyba do Norte, o escravo Manoel, alto, côr parda, um pouco amarello, cabellos carapinhos, testa pequena, falta de um dente na frente, rosto redondo, com 24 annos de idade : quem o apprehender e levar á casa de seu senhor José Alves Lima, no engenho Olho d'Agua, do mesmo termo, será gratificado com a quantia de 60$, ou entregal-o nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda numero 50.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro que tenha inteira pratica de molhados, que seja activo e que dê fiador á sua conducta : a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,

Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

nas diversas pharmacias e casas do interior.

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE

muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante de que o Bismuth commum.

Contra as **doenças do estomago e dos intestinos** (*Vomitos, Diarrheas*). Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, nas crianças quando se as de-mama; é o medicamento, por excellencia habitual da primeira infancia.

Para as crianças, a dose é de 1/2 colher de café de *Bismuth* antes e depois de cada refeição.—Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de *Bismuth*.

E. BOILLE, *ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalha de honra dos hospitaes* (hospicio Salpetrière 1849).

Deve se exigir a assignatura E. BOILLE

Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère

Preço de cada vidro em Paris : 4 francos.

Em Pernambuco : **A. Augusto de B. TABORDA**

MEDALHAS EM PARIS

CODEINE E TOLU — SIROP & PATE — ZED — Dr. Zed — 22, r. Drouot, Paris

Em todas as Pharmacias — Em todas as Pharmacias

XAROPE e PASTA do Dr ZED

Contra as *Irritações do peito, Constipacões, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

VICHY

Administração : PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, ... concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, ... ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE

o NOME da FONTE na CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de BARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO ... MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & Cº

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da thisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, é de optimo gosto, nenhum remedio efficaz no applicação.

Exigir a assignatura dos inventores no taxo que circula a capsula.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OURETRAITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc. O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemeyer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34 Rua larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

ENGOMMADERA

Precisa-se com urgencia de uma ama para engommar. A' tratar no terceiro andar, por cima desta typographia, á rua Duque de Caxias n 42

Aluga-se

os primeiros e segundos andares dos predios ns. 3 e 24 da rua da Imperatriz: a tratar na mesma rua, na loja do predio n. 3.

Alugam-se 2 sitios
Aluguel razoavel

Tendo cada um delles casa para familia e diversas fructeiras dando fructo; um na rua de S. Miguel n. 99 (Afogados), é todo murado e tambem dá excellente capim, e logo junto banho salgado; e outro na Varzea, rua de S. João, com excellente banho doce: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou na rua da Concordia n. 47.

Armazens

Aluga-se por modico preço os armazens sitos á praceta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina de trabalho: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, tenho justo e contratado a taverna do Sr. José Joaquim Dias, sita á rua larga do Rosario n. 13, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito á mesma, queira apresentar seus titulos no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 15 de abril de 1879.

Manoel da Paixão Ramos.

Caridade

A familia do becco do Bernardo n. 51 ainda se faz lembrar a todos os corações caridosos, que queiram coadjuva-la na sua critica peregrinação.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que tem justo e contratado com os Srs José Joaquim Rodrigues Braz e Joaquim José de Carvalho, a sua taberna sita á rua do Padre Floriano n. 5, livre e desembaraçada de qualquer onus que possa apparecer, e se alguem se julgar credor da mesma, apresente seus titulos no prazo de 3 dias, a contar desta data, na rua do Fogo n. 20. Recife, 18 de abril de 1879.

Jacintho Duarte Pereira.

Ao commercio

Nós abaixo assignados, fazemos sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que temos justo e contratado com o Sr. Jacintho Duarte Pereira, a sua taberna sita á rua do Padre Floriano n. 5, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus que possa apparecer, e quem se julgar com direito á mesma, queira apresentar seus titulos no prazo de 3 dias a contar desta data, na rua do Fogo n. 20.

Recife, 18 de abril de 1879. — *José Joaquim Rodrigues Braz.—Joaquim José de Carvalho.*

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e paga-se bem: na rua Imperial n. 162 se dirá.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS
REFRIGERANTES

EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS

Carapinhadas
QUE SE PREPARA NA
Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas
200 réis
Já vale a pena

MIGUEL, fugio.
100$ de gratificação

Fugio sem causa alguma, de S. Caetano, do Cabo, o escravo Miguel, no dia da festa passada: é preto, magro, tem pés apalhetados, e um dedo da mão esquerda, inteiriço não podendo fechal-o, falta de dentes na frente e assemelha-se á uma caveira. Foi comprado ao capitão Galvão, da comarca ee Gamelleira; pede-se a quem o apprehender de conduzil-o a S. Caetano, onde receberá a gratificação acima estipulada.

AMA Na rua do Alecrim n. 32, casa de pouca familia, precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGUA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇÕES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselhei os gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL
INJECÇÃO LHOTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO
Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34- Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

Peguem elle

No dia 31 do passado fugio de casa de seu senhor o escravo Seraphim, com os signaes seguintes: cabra, baixo, corpolento, olhos grandes, tem os dous dentes da frente do lado de cima separados, proveniente de uma queda, tem pouca barba e estava usando-a á ingleza e um pequeno bigode, costuma mudar o nome e intitula-se forro, sahio trajando calça de casemira, já usada, e paletot do mesmo panno, é muito prosista, foi visto na rua do Rangel e depois nas Cinco Pontas, o que julga-se ter seguido para Afogados ou além deste lugar: pede-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo á rua da Aurora n. 71, Cassino Pernambucano, que serão gratificados.

Là vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado. Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Feitor e cozinheira

Na rua do Brum n. 96, precisa-se de um feitor, e no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro (Afogados) de uma ama de cozinha.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico e ao commercio que havendo outro de igual nome, me assignarei José Pereira de Carvalho Junior.

Recife, 16 de abril de 1879.

José Pereira de Carvalho.

Furtaram

ao amanhecer do dia 14 do corrente mez, da estribaria do engenho Ilha, um cavallo castrado, completamente peado, sendo meio pedrez, grande, velho, andador baixo: quem o apprehender, póde leva-lo ao abaixo assignado no mesmo engenho, que será recompensado. Recife, 16 de abril de 1879.—Luiz Francisco de Paula Cavalcante Lacerda.

Ama Precisa-se de uma ama que entenda bem de cozinhar: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

Aluga-se

a casa sita á rua Velha n. 76, com 2 salas e 2 quartos: a tratar na rua de Santa Thereza numero 50.

AMA Precisa-se de uma ama para andar e tratar de uma criança de 2 mezes, embora seja moça: na rua da Cruz n. 31, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia, no Gravatá: a tratar no pateo do Terço n. 133, loja de cera.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas, na Magdalena: trata-se na rua Nova n. 13.

AMA Precisa-se de uma ama cozinheira, para casa de familia: na rua da Imperatriz n. 17, 3º andar.

COMPRAS

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar: a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

VENDAS

Attenção

Vende-se tres grades de enchamel para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia cancella já com ferragens: a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68. Na mesma casa vende-se oito jarros com craveiros, proprios para quem tiver jardim, assim como tambem vende-se dous carrinhos de mão já usados, e duas jarras grandes, de madeira, para deposito d'agua.

Loja de fazendas ou armação

Vende-se a loja de fazenda do caes de 22 de Novembro n. 60, com poucos fundos, inclusive uma armação de amarello envernisada quasi nova, ou esta em separado, por ser movel e propria para qualquer estabelecimento commercial; a tratar na mesma loja.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas: e em casa de seu autor acima.

Seis mil covados

DE

Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Peças de madapolão francez, a 3$.

Dita dita de algodão fino, a 3$500.

Cortes de casemira de côr, a 2$500.

Batistes finas, a 200 rs. o covado.

Colchas de côres, a 2$.

Bramante de algodão, a 500 rs. a vara.

Brim branco de linho, a 1$200 idem.

Dito pardo liso, a 400 rs. o covado.

Chales modernos, a 1$500.

Ditos de lã, finos a 5$.

Ditos de casemira, a 6$.

Lençóes de bramante, a 2$.

E muitos outros artigos, pois estamos liquidando.

Só o 59

Sem competencia

59—RUA DO QUEIMADO—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

POR PREÇOS COMMODOS

RAPE' FRANCEZ, CHA' PRETO E VERDE

Completo sortimento de bandeijas de metal e de charão, transparentes de pinho, cabides de madeira e de ferro, grandes e lindos espelhos ovaes, dourados, tapetes, quadros dourados, estampas, machinas para café, espreguiçadeiras de madeira e de cana, gaiolas de arame para passaros, lanternas de papel para illuminação, e outros muitos objectos para presentes, vende o Bazar Victoria por preços commodos.

NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

Com grande prejuizo

TABOLETA para frente de loja, com 5 metros e 65 centimetros de comprimento, a qual tem um letreiro com 35 letras de metal dourado.

CARTEIRA para escriptorio, podendo escrever duas pessoas muito á vontade.

BALCÕES para loja ou qualquer estabelecimento.

FITEIROS com suas vidraças, para loja de miudezas ou de charuteiro.

CAIXÕES VASIOS de differentes tamanhos, para bahuleiro.

LIMONADA GAZOZA uma machina nova.

ARMAÇÃO toda envidraçada, servindo para loja, taverna, etc., etc.

VELOCIPEDE com algum defeito.

MACHINA para copiar cartas.

BOMBA DE JAPY. Todos estes artigos se vendem com grande prejuizo: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou na rua da Concordia numero 47.

— Vende-se o engenho Lage Formosa, no termo de Palmares, cerca 4 leguas de Una e 1 legua de Catende, (aonde brevemente haverá estação do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco,) o engenho é de agua, tem obras novas e perfeitas, casa de vivenda nova e bem acabada, distillação nova de 120 canadas de garapa, e pode safrejar 3,000 pães, tem terrenos proprios para plantação de algodão e café: a tratar com o proprietario Antonio Francisco de Andrade, no mesmo engenho ou para informações com o Sr. Theod Christiansen n. 10, rua da Cruz, Recife.

SEM COMPETENCIA

Popelines de seda, tecido moderno, de lindas côres, a 500 rs.

SEM DEFEITO

Grande sortimento recebido directamente da fabrica. dão-se amostras.

Loja d'America

RUA DO CABUGÁ NS. 8 E 10.

Inverno

A BOTINA MARAVILHOSA

Recebeu um grande sortimento de sapatos e galochas de borracha, para homens, senhoras e meninos.

Rua 1.º de Março n. 19

Botina Maravilhosa

A 9$000

Neste estabelecimento tem para vender novas botinas para homens, sendo de cordovão e verniz gaspeadas com panno preto e de côres, calçado moderno com ponta fina, pelo modico preço de 9$000.

Predio para vender

Vende-se a 6ª parte da propriedade da rua Larga do Rosario n. 35, onde se acha estabelecido o hotel Central: a tratar no caes 22 de Novembro n. 60.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$300.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro leguas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.

SACCOS de estopa.

FIO para saccos.

PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN

Rua do Bom Jessus n. 54.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas vale muitos cinco do que poucos dez; é vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

Vende-se

o engenho S. Gregorio, distante da villa de Gamelleira uma legua, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães: a ver e tratar no mesmo engenho com o seu proprietario.

Venham ver para crer

Nas lojas ns. 82 e 84 da rua Duque de Caxias, alem de um grande sortimento de madapolões de todas as qualidades e preços, chitas, algodãozinhos, brins brancos, pardos e de côres, alpacas, lenços, leques, espartilhos, flor do bosque, cobertores, riscados e cretones para camisas e vestidos, e muitas outras qualidades de fazendas que se torna enfadonho mencionar, e vendem por preços baratissimos, visto ser recebidas directamente da Europa, tem

Lindas popelines

com listras de seda, fazenda inteiramente nova, que vendem a 400 e 500 rs. o covado. Só vendo-se se acredita a barateza. Dá-se amostras com penhor.

Vende se

o engenho Piraúa, com terreno fertilissimo para safrejar 2,000 pães de assucar annuaes, com bastantes matas de excellentes madeiras, distante da estação de Una duas legoas: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

Cofre

Vende-se um cofre de ferro francez: a tratar na rua do Amorim n. 66, com Ferraz & Pereira.

Vende-se

uma casa terrea em Iguarassú, á rua dos Açougues n. 91, com porta e janella de frente, 2 salas e 2 quartos quem a pretender, dirija-se á rua Imperial n. 267, que achará com quem tratar.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Vende-se

a casa sita á rua de S. João n. 16, por preço commodo: a tratar na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas prêtas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n. 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.

SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.

GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, ... 0 rs.

...O' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.

POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.

CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs!!

FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs.!

FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.

NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.

MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.

BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.

ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000

MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.

CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.

CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.

COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.

CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!

GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.

BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!

ESGUIÃO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!

ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.

BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara

Dito de algodão a 1$200 e 1$500.

LENÇOS brancos, abainhados, de... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.

Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.

CEROULAS de linho e algodão.

TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 23$000 a duzia.

CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão, não tem competidores em preços.

MEIAS para senhoras e homens por todos os preços de 3$ a 10$000.

TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, é com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n

AGOSLITHO SANTOS & C

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Vende-se uma casa na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 32, a tratar no pateo do Terço n. 133, loja de cera.

— Vende-se um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43.

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar. Daniel e Goyaz, desfiado.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para costura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Marnardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-saudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria n. 32

LIQUIDAÇÃO

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Baistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Baistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brin liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales prêtos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Vaccas de leite, boi e carroça

Vende-se duas vaccas boas de leite, com crias muito mansas e acostumadas ao pasto: a tratar na Torre, sitio que foi do fallecido Villaça, ou á rua da Madre de Deus n. 24, armazem. Na mesma casa vende-se um boi e uma carroça usada, por preço modico.

Aos senhores cigarreiros

Vende-se uma excellente machina para desfiar e picar fumo para o fabrico de cigarros, em perfeito estado e por preço razoavel: a tratar na rua do Imperador n. 16.

Taverna

Vende-se uma taverna com poucos fundos ou sem elles, na rua do Conde da Boa-Vista n. 79: a tratar na mesma rua n. 87.

Vende-se

uma escravinha bem preta, de idade de 10 annos, propria para uma casa de familia: a tratar na rua Imperial n. 42, ou á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Boa acquisição

Vende-se uma mulata com duas crias, muito habilitada, sem vicios e de comportamento exemplar. Para informações na rua do Commercio n. 5, armazem.

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.

Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quiquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes. o que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarme o seguinte:

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras.

Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho

Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertons, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.

Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.

Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.

Babados e entremeios bordados.

Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.

Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria

2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

— Vende-se ou arrenda-se o sobrado á rua da Aurora n. 137, a chave está na casa terrea n. 117 na mesma rua, onde se dirá com quem deve tratar.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Barato

Vende-se duas casas novas, com frente de azulejo, e retalha-se um terreno contiguo ás mesmas murado e arborisado, já com frente e alicerces levantados, com 180 palmos de frente. Retalha-se mais um terreno com frente para a travessa do Jacobina, tudo na Capunga: a tratar com o agente Gusmão, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Quem ler só póde lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

MADAPOLÃO

Peças de madapolão francez, a 2$800 3$.

Dito dito superior, 20 varas, de 4$500, 5$, 6$ e 7$

Dito dito dito françez, verdadeiro de jarda as melhores marcas.

CASEMIRAS

Completo sortimento neste artigo, e panno preto cajueiro apropriado para costumes, mandamos fazel-os por medida, para o que temos um habilitadissimo alfaiate e fazem-se por muito menos do que em outra qualquer parte; um completo sortimento de todo e qualquer artigo tendente a fazendas, e garantimos vender por menos de 20 a 30 por cento do que outro qualquer; pedimos a todos que precisarem fazer suas compras, não o façam sem que primeiramente se venham convencer do que dizemos

Loja das tres portas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

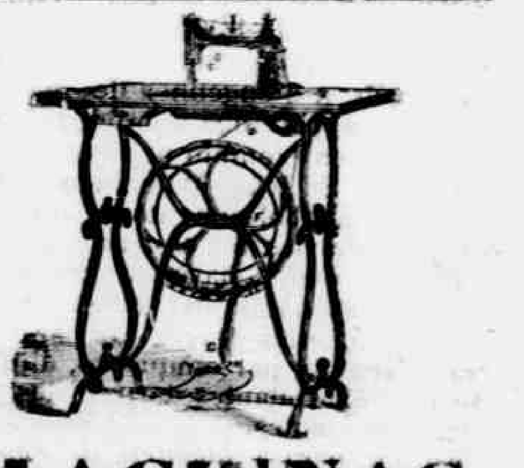

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Excellente acquisição.

Vende-se a armação da loja de fazendas na rua do Duque de Caxias n. 60, e um cofre inglez, prova de fogo: a tratar na mesma.

Calçados Meliés

Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho receberam pelo ultimo vapor de Bordeaux um esplendido sortimento de sapatos e botinas de couro de lustre com duraque de côres, para homens, que vendem a preços baratissimos na rua da Imperatriz n. 88, defronte da ...

CONGRESSO AGOIRLCA

Memoria apresentada na 4ª sessão do Congresso Agricola pelo engenheiro H. A. Milet.

(Continuação)

Já tive de apresentar pela imprensa essas mesmas considerações, quando tratei no *Jornal do Recife* da abertura do Congresso da Côrte, e apreciei o discurso do Sr. conselheiro Sinimbú; como, entretanto, ellas correspondem a um interesse social e nacional da mais subida importancia—a substituição do trabalho livre ao trabalho escravo, que é questão vital para o nosso paiz, julguei necessario reproduzil-a no recinto do Congresso do Recife.

A nossa industria fundamental, a lavoura de exportação, a grande lavoura, se assim a quizerem denominar, e que nesta parte do imperio cifra-se hoje na producção do assucar e do algodão, está definhando a olhos vistos, quer nesta provincia, quer nas suas irmãs mais proximas do norte e do sul. O mesmo grito de angustia parte do Rio-Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco e das Alagoas. A lavoura do norte tem necessidades urgentes; precisa de medidas salvadoras, umas definitivas, outras temporarias ou de transição, mas que não estorvem nem demorem a transformação de que acabo de fallar.

Isto posto, vou responder rapidamente aos quesitos do questionario ministerial.

I

Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas na grande lavoura?

Antes de tudo, a lavoura pernambucana e das provincias vizinhas precisa ser alliviada dos onus que indevidamente supporta; o que implica a suppressão immediata dos inconvenientes, injustos e inconstitucionaes direitos geraes e provinciaes cobrados sobre o assucar e algodão exportados.

Na ordem de urgencia seguem-se:

Para o *algodão* (que nesta provincia, ainda não ha dez annos, dava lugar a uma exportação de dez mil contos, hoje reduzida a menos de quatro mil), a construcção em cada uma das quatro provincias, pelo menos de uma via ferrea central, que approxime do litoral as comarcas do interior, onde existem os terrenos mais proprios á cultura do nosso algodoeiro creoulo, e que não póde ser construida senão á custa dos cofres publicos, porque não é provavel que ella possa dar immediatamente para o custeio e com maioria de razão para juros do dinheiro empregado na construcção.

Para a *cana de assucar*, 1º a creação de engenhos centraes, unica taboa de salvação á que se possam agarrar os agricultores de pouca força, os que safrejam menos de 1,500 pães, e entretanto formam a grande maioria: 2º, a instrucção, nos engenhos de maior safra, dos apparelhos aperfeiçoados de que já temos exemplo nos engenhos S. Francisco, S. João, Mameluco e Tinoco; 3º, o estabelecimento de uma rêde completa de vias ferreas, na região dos engenhos, onde, havendo criterio no traçado e economia na construcção e exploração, ellas devem dar para custeio e juros, e, por emquanto, diminuição nas exorbitantes tarifas das vias-ferreas existentes.

Emfim, para a *lavouru de exportação* em geral: 1º, a introducção no ensino primario do elemento scientifico e technologico, que deve receber maior quinhão na instrucção secundaria e superior, onde quasi que não existe; 2º fazenda modelos e colonias agricolas, que serão outras tantas escolas de pratica agricolas e de acclimação das diversas culturas [cafeeiro, fumo, trigo, etc.] que precisamos introduzir ou desenvolver, para alargar a base da nossa producção, e não permanecermos dependentes de dous unicos generos de exportação. Destinando essas colonias a receber, além dos orphãos que lhe tocariam em primeiro lugar, os chamados ingenuos, que logo em 1880 principiarão a ser entregues ao governo, achar-se-hia, no fundo de emancipação, o meio pecuniario de realisar tão uteis e necessarias creações, sem offensa do fim principal á que é destinado o mesma fundo e com mais proveito para a raça á cujo beneficio foi creado.

II

E' muito sensivel a falta de braços, para manter ou melhorar os actuaes estabelecimentos da grande lavoura? (Engenhos)

Com o actual systema de trabalho, essa falta é muito sensivel em varios pontos da região dos engenhos em circumstancias normaes; só não existe para os engenhos muito bem montados, [que aliás delles não precisam] e para onde affluem os moradores. Durante 12 annos que fui, não direi senhor, porém mais propriamente escravo de engenho na freguezia de Una, soffri muitos prejuizos por não achar a quem alugar, quér em épocas de plantaçao, quér para as limpas, quér para côrte, amarração e transporte de cannas.

Com a realisação da desejada separação do trabalho fabril e do trabalho agricola, semelhante falta tornar-se-ha menos sensivel: e talvez desappareça, pois os braços aqui existem; só se trata de aproveital-os, collocando-os á disposição da lavoura.

III

Qual o modo mais conveniente e efficaz de supprir esta falta, [a de braços]?

Como acabo de dizel-o, a população livre nacional offerece-nos fonte sufficiente, amplo viveiro de trabalho braçal; o que é mister é fazel-a convergir para a grande lavoura, quér na qualidade de parceira, quér de salariada.

Obrigar directamente não é admissivel, e deve recorrer-se a medidas indirectas, de entre as quaes notarei:

1.º Uma boa lei de locação de serviços, que regule tambem os direitos e obrigações reciprocas do senhor de engenho e do lavrador ou morador.

2.º A reforma da nossa legislação patria, na parte que diz respeito aos crimes particulares, e em virtude da qual o furto e o roubo ficam quasi sempre gozando de impunidade.

3.º Estreita execução das prescripções legaes e policiaes, que obrigam cada cidadão a justificar de meios de vida honestos, (pois quem não trabalha vive á custa do trabalho dos mais) e creação de uma policia rural para protecção dos lavradores.

4.º Collocação de nucleos de pequenos proprietarios, ou colonias de nacionaes, em propriedades encravadas na região dos engenhos, desapproprianido para esse fim as que estiverem melhormente collocadas, afim de proporcionar aos mesmos engenhos, nas occasiões proprias, o supprimento de braços de que precisará sempre a lavoura de exportação em certas épocas do anno.

Essa medida ultima encontraria, por ora, grande opposição dos proprietarios que não precisam de braços, pois a proximidade de um povoado tem graves inconvenientes para o agricultor, nas circumstancias actuaes da nossa lavoura; e os terá em quanto existir a escravidão; ficarão entretanto minorados pela adopção das providencias legislativas e policiaes acima lembradas.

IV

Poder-se-ha esperár que os ingenuos, filhos das escravas, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade? No caso contrario, quaes os meios para organisar o trabalho agricola?

A experiencia de todos os paizes, onde se tem realisado a emancipação da raça africana, prova que não se póde contar com os ingenuos para os trabalhos permanentes da grande lavoura, excepto, talvez, os que o Estado educar nas colonias agricolas, que não póde deixar de fundar desde já. Os que ficarem nos engenhos, para pagarem com os seus serviços até 21 annos o dispendio de sua criação, os abandonarão logo que chegarem a maioridade legal e forem senhores de suas acções.

Se, portanto, se houver tomado as medidas indicadas em resposta ao quesito 3º, nem por isso ficará o trabalho agricola desorganisado, e os nucleos de população livre fornecerão á grande lavoura o contingente de braços de que precisar, com tanta maior facilidade, que mais adiantado estiver o grande *desideratum* da separação do fabrico do assucar e da cultura da canna.

Não ha por este lado perigo algum que possa justificar, nem os enormes dispendios que se têm dado com inutil e perigosa colonisação européa (digo inutil em relação á grande lavoura) nem os que necessitaria a colonisação asiatica que, segundo parece está encontrando apoio em certos circulos da côrte, porque daria necessariamente lugar a fructuosos contratos de introducção, que substituiriam os actualmente em vigor para colonisação européa e que a indignação publica fulminou, tornando impossivel a sua renovação.

V

A grande lavoura sente carencia de capitaes? No caso affirmativo, é devido este facto á falta absoluta delles ou á depressão do credito agricola?

E' este o mais sérios dos quesitos comprehendidos no questionario, e ao qual respondo com a immensa maioria dos brasileiros.

Sim, a grande lavoura sente carencia de capitaes!

Carece de capitaes, para os diversos misteres da plantação e colheita, para compra dos apparelhos aperfeçoados, sem os quaes tem de ser cumprida a sentença de morte lavrada contra o assucar brasileiro pelos plantadores de Cuba, Ceylan, Mauritius e Antilhas, e sobre tudo pelos da Europa, que por si só fornece a metade do assucar consumido nos paizes civilisados: sentença terrivel confirmada em segunda instancia pela lei patria de 28 de setembro de 1871. Precisa de capitaes, para realisar a creação dos engenhos centraes; para tomar parte na da rede de vias-ferreas, sem a qual os seus productos, onerados por exageradas despezas de transporte, não podem competir com os similares do estrangeiro.

Por mais que digam o contrario os Srs. capitalistas (outro nome talvez lhes não podesse dar) interessados na manutenção de juros elevados, estes capitaes (fallo de capitaes monetarios, pois capitaes immobilisa los temos-os com abundancia relativa) nao existem no paiz em quantidade proporcionada ás immensas necessidades, que resultam da alternativa em que se acha a lavoura da canna,—a industria assucareira de transformar-se ou morrer!

E' de suppor que o capital existente nesta provincia de Pernambuco seja pouco superir a 20 mil contos, se a tanto chega; (é de 200 mil para todo o Imperio) e grande parte está immobilisada no serviço das pequenas transacções diarias e descontos das letras do commercio: a que está effectivamente disponivel e constitue o capital fluctuante é insignificante; não chegaria nem para a decima parte das despezas urgentes a fazerem-se para execução do programma acima delineado; e uma vez immobilisada não se reconstituiria immediatamente; pois, além de serem insignificantes de alguns annos para cá as economias nacionaes, não gozamos dos orgãos necessarios á concentração, sem a qual nenhum serviço prestam á officina social. Sim, ha deficiencia de capital monetario!

Que, por causa da depressão do credito agricola, a lavoura não póde entrar, com a mesma facilidade que o commercio, no uso dos diminutos e carissimos capitaes que ainda possuimos, e geralmente só póde obter dinheiro, sujeitando-se ao premios usurarios; é facto averiguado e não sujeito a contestações; mas é tambem certo, que estes juros usurarios só applcam-se geralmente aos emprestimos a longo prazo e que, para as despezas correntes de fundação da safra e da colheita, o agricultor, mediante uma pequena commissão, ao respectivo correspondente, póde obter o dinheiro necessario, com a differença de 2 ou 3 por cento ao anno além do juro usual das letras de commercio. Seria-lhe vantajoso, sem duvida supprimir este intermedio; fora, entretanto, preciso, para conseguir este desideratum, que não existisse a depressão do credito rural, depressão que encontra-se em todos os paizes do mundo civilisado, póde ser attenuado de alguma forma, lá onde existe abundancia de capitaes monetarios, mas só póde desapparecer, tornando-se o capital fixo, capital movel, o que exigiria na legislação civil modificações radicaes que não deixariam de por em perigo interesses sociaes da mais solida importancia.

Exceptuando os senhores de engenho oberados de dividas, cuja posição, por mais interessante que seja, não os autorisa a exigir dos poderes sociaes que os livrem da final desapropiação, consequencia de sua imprevidencia e erros de calculo, não têm os nossos agricultores urgente necessidade de capitaes a longo prazo de amortisação; seja restituida a todos a liberdade de credito, haja bancos commerciaes, com emissão garantida por reserva em moeda legal do paiz, e, com algumas reformas de letras, o agricultor obterá (embora indirectamente) dos mesmos bancos o capital necessario aos melhoramentos de que precisa.

VI

Qual o meio de levantar o credito agricola? Convém crear estabelecimentos especiaes? Como fundal-os?

Não sou bastante versado na legislação commercial e civel, para decidir si a mesma legislação póde admittir algumas modificações, que sem pôr em perigo os graves interesses de que acima fallei, melhorem sensivelmente o credito agricola. O meio prompto e efficaz seria a mobilisação completa do capital fixo, como existe na Austria, para os proprietarios que reclamam o beneficio do Acto Torreins, e cujos bens se acham representados por titulos transferiveis por endossos, e hypothecados mediante uma simples declaração no verso do titulo. Semelhante solução seria aceita, talvez pelos signatarios da resposta dada pela commissão especial nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficiente; duvido, porém que fosse approvada por jurisconsulto algum, nem mesmo por estadista verdadeiramente digno deste nome, pelo menos nas condições de justiça e moralidade em que nos achamos.

Pergunta o governo se convém crear estabelecimentos especiaes?

Seria conveniente, sem duvida, que existissem Bancos Hypothecarios e Bancos Agricolas; entretanto, os Bancos Agricolas lutariam com insuperaveis difficuldades praticas; os hypothecarios por meio da mutualidade pouco melhorariam as condições dos respectivos accionistas ou mutuarios, e os fundados por capitalistas, á semelhança do *Credit Foncier* de França, não passam de sonho irrealisavel, emquanto não existir no paiz affluencia de capital disponivel; sendo ainda mais utopica, a creação do Grande Banco Europeu Brasileiro, planejado pelo fallecido Visconde de Inhomerim, e pouco desejavel, senão perigosa e funesta, a corrente de ouro estrangeiro que elle queria trazer por este meio ás nossas praias.

Em summa, a fundação do credito real, no estado actual do paiz, não passa de utopia; pois os estabelecimentos que para esse fim se creassem não poderiam viver da venda de suas letras e ficariam os seus serviços limitados á importancia do respectivo capital, a menos que se lhes concedesse o curso forçado. Mas o curso forçado equivale á emissão de papel moeda e por conseguinte, querendo e podendo o governo realisal-a, antes o faça directamente, que a beneficio dos accionistas de um banco qualquer.

VII

Na lavoura tem se introduzido melhoramentos? Quaes? Ha urgencias de outros? Como realisal-os?

Na parte agricola, os processos geralmente empregados são os que coadunam-se com as especiaes circumstancias da provincia, que não admittem ainda os processos aperfeiçoados da cultura intensiva senão em diminuto numero de propriedades. O grande atrazo é na parte relativa ao fabrico do assucar, que ainda é produzido pelos processos do Revm. padre Lobat, com a defecação, evaporação e cosimento a fogo nú. Entretanto, alguns engenhos, S. Fracisco da Varzea, S. João da mesma freguezia e Mameluco da Escada, já possuem apparelhos aperfeiçoados; defecam e evaporam com o vapor; cozem no vacuo e turbinam a massa cosida, com grande vantagem para os seus possuidores, que dest'arte lucram mais 30 ou 40 % em cada safra.

Em Tinoco estabeleceu-se o cozimento no vacuo e a turbinação. Esses melhoramentos, cujo primeiro exige uma despeza de 40 a 50 contos e o segundo uma de 15 a 20, só servem a quem faz safras avultadas, e estes mesmos não acham quem lhes empreste o necessario capital. Para o geral dos senhores de engenho, a salvação é o engenho central; e, vista a escassez de capital que soffremos, só a poderosa mão do governo, legitimo representante dos interesses collectivos, póde salvar a estes levantando immediatamente o primeiro engenho central, quer por sua couta, quer auxiliando os proprietarios com o fornecimento de parte do capital; e os agricultores que fazem maiores safras, emprestando-lhes o capital necessario a compra e installação dos apparelhos aperfeiçoados.

Para 20 mil contos de notas do thesouro, a qual não produziria abalo algum no cambio, nem outra qualquer perturbação na circulação, e poderia ser amortisada em dez anno, pagando o agricultor em cada annos, 10 % de amortisação e 1 % de commissão administrativa. Caso entendesse-se que, os habitos existentes de patronato, o governo não devesse fazer directamente os emprestimos, podia então se crear para esse fim um banco de garantia, cujos accionistas receberiam um por cento de premio, e, mediante esta porcentagem, satisfariam a qualquer prejuizo que pudesse apparecer na liquidação das dividas.

Recife, 9 de outubro de 1878.

M. A. Milet.

ACTA DA 5.ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1878

Presidencia do Exm. Sr. commendador Manoel do Nascimento Machado Portella

A' uma hora e vinte minutos da tarde, reunidos no salão do paço da assembléa provincial 85 senhores membros do Congresso, estando presente o Exm Sr. presidente da provincia, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. presidente dá a razão da demora havida na abertura dos trabalhos do dia, declarando que proveio isso de se terem prolongado as deliberrções da commissão incumbida de responder ao questionario do governo imperial, cujo parecer tem de servir de base ás discussões.

O Sr. Dr. Coelho Rodrigues, membro dessa commissão, procede á leitura do parecer, que, a requerimento do Sr. Milet, é mandado imprimir para ser distribuido.

O Sr Presidente, antes de dar esse parecer á discussão, offerece ao Congresso os seguintes artigos, para em falta de regimento servirem de norma ás discussões:

« A votação terá lugar por partes, indicando a mesa cada uma dellas.

« A votação terá lugar no dia 12, sendo votadas cada uma das partes na ordem em que se acham.

« As emendas que forem offerecidas serão votadas—as substitutivas—em primeiro lugar—as additivas ou de outra natureza—posteriormente.

« Sobre cada uma das partes em discussão nenhum orador poderá fallar mais de uma vez, salvo para dar explicações, excepto os membros da commissão.

« Não concluida a discussão no dia 11, continuará no dia 12 até a hora que a mesa entender deixar tempo para a votação. »

Sobre estes artigos trava-se um ligeiro debate, em que tomam parte os Srs. Drs. Ignacio de Barros, Nabor, Diegues Junior, Coelho Rodrigues e professor Rodrigues, e o Sr. presidente dá algumas explicações, depois das quaes são adoptados os artigos.

Entra em discussão o parecer da commissão na parte relativa ao 1.º quesito, á cujo proposito são toleradas apreciações geraes, e oram os Srs. Henrique Milet, Coelho Rodrigues, Santos Porto, Ignacio de Barros e Nabor, dando o Sr. presidente algumas explicações após o Sr. Milet.

E, sendo 4 horas e 20 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia a continuação da antecedente.

E para constar em todo o tempo, lavro a presente acta, que assigno.—*Felippe de Figueirôa Faria*, 2º secretario.

Sala das sessões do Congresso, 11 de outubro de 1878.—Dr. *Manoel do N Machado Portella*—*Henrique Augusto Milet*.—*Felippe de Figueirôa Faria*.—*Antonio Victor de Sá Barreto*.—*Sergio Diniz de Moura e Mattos*.—*Antonio Venancio C. de Albuquerque*.

⁂

Parecer da commissão especial nemeada pelo Congresso Agricola

A commsssão nomeada para, nos termos do § 6º das instrucções do Congresse, formular as proposições, sobre que conviesse correr a votação final do mesmo, vem apresentar seu trabalho, cujas imperfeições espera poder corrigir, mediante as discussões e as emendas, que provavelmente serão offerecidas, pelos membros que dignarem-se auxilial a com suas luzes.

Essas imperfeições eram até certo ponto inevitaveis, attenta a exiguidade do tempo, de que dispunha a commissão, para discutir e resolver sobre cada um dos quesitos do governo, e sobretudo para ler e tomar na devida consideração as differentes memorias (algumas bastantes longas) todas offerecidas nos tres ultimos dias, e poucas impressas infelizmente.

Seus autores, portanto, levar-nos-hão em conta essa falta, certos de que não houve da nossa parte nem proposito nem menospreso. Uma leitura rapida, e ás vezes imperfeitamente ouvida, não offerecia base solida para um juizo seguro; e nestas condições pareceu melhor abster-se a commissão de aprecial-as, do que aprecial-as mal.

Um dos membros da commissão propoz, que antes de responder-se aos quesitos do Governo Imperial, fizessemos um reparo sobre as expressões—*grande lavoura*, tantas vezes nelles repetidas, accrescentando que, se o pensamento official era manter o *statu quo* dos agricultores, que accumulam as funcções da cultura com as do fabrico, nem isto era possivel, ante a espectativa da proxima e já iniciada extincção do elemento servil, nem seria conveniente, por contrario á lei economica da divisão do trabalho.

Alguns membros da commissão consideram, como urgentes necessidades da lavoura, mais trabalho, mais economia, mais união entre os agricultores, que o espirito de partido desune e empobrece, e a abolição da herança necessaria.

A maioria, admittindo aliás a existencia dellas, entendeu comtudo não dever mencional-as na resposta ao primeiro quesito, porque as tres primeiras são independentes da acção dos poderes publicos e a ultima, sobre ser materia propria do codigo civil, contraria habitos muito inveterados no paiz.

Quanto á necessidade de um codigo rural, ou ao menos de uma lei que possa fazer suas vezes, a commissão julgou dever, de antemão, lavrar um protesto contra um projecto, pendente da approvação da camara temporaria, sobre locação de serviços e parceria.

Esse projecto, visivelmente redigido por quem não tinha conhecimento da pratica da lavoura, se fôr convertido em lei, sem modificação profunda, será uma calamidade, em vez de um bem.

Em relação aos estabelecimentos de credito agricola, entendeu a commissão que elles não são possiveis, sem previamente fazer se o cadastro, e pôr termo ao estado indiviso da maior parte das propriedades ruraes.

Isto feito, é ainda muito duvidoso, que affluam para a lavoura os capitaes de que ella carece, em quanto fôr seu concurrente o thesouro, que é um competidor invencivel.

Concluidas estas ligeiras considerações, a commissão passa a formular, sobre os quesitos do governo, as proposições que deve offerecer, nos termos do cit. § 6.º das instrucções do Congresso.

1.º Quesito. Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da grande lavoura?

R. Vias de communicação e meios de transporte, limpeza dos rios navegaveis, e obras de canalisação, applicando-se a isso, o que annualmente consome-se com a colonisação estrangeira e o trabalho dos immigrantes soccorridos pelos cofres publicos; assim como o que fôr possivel economisar, mediante a reducção do excessivo numero de funccionarios retribuidos pelo Estado e pelas provincias:

Instrucção professional pratica e superior.

Diminuição nos direitos de exportação já, e substituição delles pelo imposto territorial, quando estiver concluido o cadastro agricola; e desamortisação immediata das grandes propriedades do Estado.

Discriminação legal das materias tributaveis pelo poder geral, pelo provincial e pelas municipalidades, cujas attribuições cumpre alargar e garantir melhor contra as invasões daquelles.

Procedimento official contra os ladrões de generos ou instrumentos da lavoura.

2.º Quesito. E' muito sensivel a falta de braços, para manter ou melhorar e desenvolver os actuaes estabelecimentos da grande lavoura?

R. Não: quem tem direito, tem braços; mas não ha garantia de permanencia deste estado de cousas, porque nossas leis, e mais do que ellas nossos costumes, impostos até certo ponto pelas dependencias do actual systema de eleição, sanccionam o habito de vagabundagem, e quasi o direito de preguiça das classes que devem substituir o elemento servil.

3.º Quesito: Qual o modo mais efficaz e conveniente de supprir essa falta?

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XV

O RAMO DE OLIVEIRA

[Continuação do n. 87]

VI

NOVAS COMBINAÇÕES

O conde da Fé encerrou-se n'um gabinete, esperando o regresso do seu leal servo. Tranquillisando mais o espirito, começou a pensar nos perigos que o ameaçavam. Estava declarada a guerra de morte entre elle e o general Lostan, e era provavel que, desde aquelle dia, o marquez tivesse um poderoso alliado: Daniel.

Em poucas horas todos os seus planos haviam cahido como um castello de cartas ao menor sopro de vento. O mal não tinha remedio; convinha emprehender outro caminho, preparar uma nova emboscada ao general.

Para o conde da Fé, era por extremo vulgar a vingança que se satisfaz com a morte da pessoa odiada; julgava mais importante rastejar pela lama a honra do inimigo.

Lourenço esteve ausente tres horas. Era immensa a impaciencia do conde. Quando o vio entrar no gabinete, não pôde reprimir uma exclamação de alegria.

— Ah! até que emfim! Fallou ao medico?

— Sim, senhor.

— Como está o general?

— O general teve um ataque apopletico, que lhe resultou uma paralysia na lingua, de modo que não pode pronunciar nem uma palavra Tenho, porém, de dar ao Sr. conde uma noticia que vai surprendel-o.

— O que é?

— O doutor Samuel acaba de chegar e está hospedado em casa do general.

— O doutor Samuel está aqui?! não se engana?

— Quem m'o disse foi o medico allemão, e tambem me disse que é provavel que levem o general para Hespanha.

— Nesse caso, precisamos tambem preparar a nossa partida.

— No meu entender, não devemos ter pressa em sahir d'aqui.

— Mas retirando-se o general, que faço eu neste sitio?

— E' que a viagem não está ainda resolvida, e se antes podessemos conferenciar com o doutor Samuel, não seria máo.

— Mas isso é impossivel.

— Impossivel! — repetio Lourenço com um sorriso — essa palavra devia desapparecer dos diccionarios. Lembre-se que o doutor Samuel tem motivos poderosos para odiar o general Lostan.

— Pois sim, mas as supplicas de Clotilde e de Daniel extinguirão esse odio no generoso coração do medico.

O conde apertou as fontes com as mãos, e volveu:

— Ah! quando penso que estive quasi a realisar a minha vingança, tal qual a havia sonhado, quando me lembro que veio arrebatar m'a a fatalidade, suffoca-me o desespero! Para um homem como o general Lostan, a morte nada vale comparada á deshonra, á humilhação, ao opprobrio.

— Socegue, Sr. conde; — animou Lourenço—se elles regressarem a Hespanha, nós iremos tambem, e que demonio! á força de pensarmos, alguma idéa surgirá que satisfaça os nossos desejos. Quando ha boa vontade, um pouco de engenho e não falta o dinheiro, a imaginação não é de todo esteril. Se hoje erramos o golpe, vibral-o-hemos amanhã com firmeza, de modo que prostremos o nosso inimigo.

— Mas lembre-se que tenho sessenta annos e que penso ha vinte na minha vingança

— Tudo está em o Sr. conde querer vingar-se como a maioria dos homens, porque se quizesse...

E os olhos de Lourenço brilhavam d'um modo sinistro, ao passo que esboçava um sorriso sarcastico.

— Conheço que é necessario esperar com paciencia—murmurou o conde;—entretanto, precisamos d'alguma pessoa que nos vá informando dia por dia, hora por hora, de tudo que se for passando em casa do general. Quanto a Daniel...

— Quanto a Daniel, Sr. conde, atrevo me a dar-lhe um conselho. Se elle se lembrar de vir a esta casa pedir explicações, entendo que será conveniente evital-as. A actual irritação de Daniel poderia embaraçar os nossos planos. Deixemos, pois, decorrer alguns dias, esperemos que lhe volte a tranquillidade de espirito. Em summa, Sr. conde, convém por todos os modos evitar uma entrevista.

— Isso é impossivel! Daniel não tarda de certo por ahi. A leitura do manuscripto, a doença do general, as supplicas de Clotilde poderão detel-o algumas horas; depois virá pedir-me explicações, e eu dar-lh'as-hei com animo sereno.

O conde pronunciou estas palavras com tamanha convicção, que Lourenço julgou inutil insistir.

D. Fernando estendeu-se n'uma poltrona e disse:

— Necessito descançar algumas horas; não dormi em toda a noite; queira deixar-me só.

Lourenço sahio sem replicar.

— A' tempestade succede a bonança —foi dizendo entre si—esperemos, porque os meus negocios caminham de vento em pôpa Convém me velar pela vida do conde como se fosse a minha propria.

E Lourenço encostou-se á hombreira da porta que dava ingresso ao gabinete do conde da Fé.

VII

MAIS DOUS HESPANHOES NO LAGO LEMAN

Que succedera entretanto na casa de Diodati? vamos sabel-o.

Poucos minutos depois de Daniel, Clotilde e Santiago sahirem em procura do general Lostan, um bote atracou ao caes fronteiro á casa de Diodati. Dous homens saltaram para a poetica margem: eram o doutor Samuel e Julio de Monforte.

— Está certo que é aquella a casa de Diodati?—observou o doutor Samuel ao barqueiro.

— Sim, senhor. Não ha pescador no lago que a não conheça, porque raro é o dia que não trazemos aqui algum estrangeiro.

— Está bom.

— Espero aqui?

— Espere; se eu resolver não regressar a Genebra, mandar-lhe-hei recado.

O medico e Julio encaminharam-se para a casa de Diodati.

— E se chegassemos tarde!? — observou o medico.

— Seria uma verdadeira desgraça!— respondeu Julio com um suspiro.— Que tenciona fazer?

— Aproveitar o tempo o melhor possivel. Sabemos positivamente que Clotilde vive naquella casa, por isso antes mesmo de procurar a habitação do conde da Fé, devemos prevenil-a do perigo que corre. E depois, ella mesma poderá indicar-nos o paradeiro de Daniel.

— Entretanto, meu querido doutor, sabe por experiencia que não deve confiar muito no general Lostan.

— Bem sei que é meu inimigo irreconciliavel; mas cumpre aceitar os acontecimentos como se apresentam. Se tivermos a fortuna de fallar a Clotilde, se podermos dizer-lhe: « Daniel é teu irmão » basta isto para evitar uma espantosa desgraça. Vamos lá, vamos lá.

O portão de ferro do jardim estava aberto. Samuel e Julio entraram resolutamente, e momentos depois estacaram diante da elegante fachada do celebre palacio do pastor protestante.

Causou-lhes uma certa estranheza o silencio que reinava naquella casa Tinham atravessado o jardim sem encontrarem ninguem, e ninguem viam no portal da casa.

— E' singular! — observou Samuel, olhando em volta. — Esta casa parece um tumulo!

— Talvez chegassemos tarde!—murmurou Julio.

— Breve sahiremos de duvidas—volveu Samuel, servindo-se do puxador de bronze da campainha.

Immediatamente appareceu no cimo da escada uma mulher já idosa,

— Até que vejo um ser vivente—disse o doutor.

E saudou a mulher, que lhe perguntou em francez quem procurava.

— Se me não enganaram—respondeu o medico—mora aqui o general Lostan com sua filha Clotilde?

— Sim, senhor.

— Nesse caso, rogo lhe a fineza de dizer á menina Clotilde que dous amigos seus, chegados de Hespanha, lhe desejam fallar immediatamente.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias n. 42